



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - FUNDOS DE PENSÃO			
EVENTO: Reservada	REUNIÃO Nº: 2714R/15	DATA: 10/12/2015	
LOCAL: Plenário 5 das Comissões	INÍCIO: 10h26min	TÉRMINO: 12h44min	PÁGINAS: 60
DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO			
JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Ex-Presidente do Banco BNY Mellon. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Ex-Diretor Executivo do Banco BNY Mellon.			
SUMÁRIO			
Tomada de depoimento.			
OBSERVAÇÕES			
O início da reunião não foi gravado. Houve intervenção fora do microfone. Inaudível. Há palavra ou expressão ininteligível.			





O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - ...obrigatoriedade de se falar ao microfone, para que fique registrado no áudio da sessão, que será reservada. Portanto, não poderá ser divulgado, mas deve permanecer para registro.

Convido os Srs. José Carlos Lopes Xavier de Oliveira e Alberto Elias Assayag Rocha a tomarem assento à mesa. (*Pausa.*)

Antes de passar a palavra aos depoentes, peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar.

O tempo concedido aos depoentes será de 20 minutos, não podendo ser aparteados. Os Deputados interessados em interpelá-los deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. O Relator disporá de 30 minutos; o Sub-Relator, de 10; o autor de requerimento, de 5; e cada Deputado inscrito terá o prazo de 3 minutos para interpelações.

Para atender às formalidades legais, foi firmado pelos depoentes termo de compromisso, que integra o formulário de qualificação, de cujo teor solicito aos depoentes que façam a leitura neste momento.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Muito bem, ambos estão juramentados, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal.

Para uma apresentação pessoal e para agregar os comentários que entender necessários para o início dos trabalhos, tem a palavra inicialmente o Sr. José Carlos Lopes Xavier de Oliveira, por até 20 minutos. E, em seguida, o Sr. Alberto Elias.

Eu peço que, se puderem, aumentem só um pouquinho o som.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Bom dia a Vossas Excelências. É um prazer estar aqui. Eu gostaria, inicialmente... Alô! Alô!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Muito bem, vamos dar continuidade. O som já está funcionando. O Sr. José Carlos Oliveira pode fazer uso da palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Bom dia a Vossas Excelências. Primeiramente, eu gostaria de dizer que é um prazer estar aqui e





colaborar com esta Comissão Parlamentar de Inquérito. O meu nome é José Carlos Lopes Xavier de Oliveira, sou carioca, economista, nascido em 1967. Sou de família humilde. Iniciei os meus estudos no Colégio de São Bento, no Rio de Janeiro, graças a uma bolsa de estudos obtida pelo primo do meu pai, um monge beneditino. Ingressei na Faculdade de Economia, na PUC, no Rio de Janeiro, também com bolsa parcial de estudos, dessa vez graças à minha qualidade de atleta. Para conseguir pagar o restante da mensalidade da faculdade, ingressei como estagiário na Triplic, do grupo Tristão, onde fiquei por 1 ano. Recebi ainda, como estagiário, um convite para ingressar no Banco Garantia, onde também fiquei por 1 ano. Ato contínuo, ingressei na Atlântica DTVM, precursora do Banco Icatu. Na Atlântica DTVM, entrei como estagiário, em 1989, e saí, em 1998, como sócio responsável por toda a parte de *Back Office*. Saí dessa empresa para fazer um ano sabático. Esse ano sabático durou mais ou menos duas semanas, quando fui convidado para fazer parte da equipe que iniciou as operações do BNY Mellon no Brasil. Desta feita, em fevereiro de 1998, o BNY Mellon inicia, com três funcionários, as suas atividades no Brasil, como gestor de recursos, sob a bandeira da Dreyfus Brascan, uma associação entre o grupo Mellon no Brasil e o grupo Brascan no Brasil. Em poucos anos, o banco experimentou um crescimento exponencial, notadamente na área de administração fiduciária, área incipiente no Brasil naquela época. Com a consolidação do mercado financeiro brasileiro, houve o surgimento de diversos gestores independentes, oportunidade em que o banco aproveitou para oferecer o referido serviço de administração fiduciária, o que trouxe diversos gestores clientes para a empresa. Meu crescimento dentro do banco seguiu o ritmo do mercado, tendo galgado rapidamente posições importantes na estrutura, chegando a Diretor-Presidente em 2003. Sob o meu comando, o banco pulou de três funcionários e basicamente zero reais de ativos para mais de 500 funcionários e ativos que ultrapassavam 200 milhões de reais, tornando o BNY Mellon o maior administrador independente fiduciário do Brasil. Ademais, com a responsabilidade que obtive junto ao mercado, fruto do trabalho desenvolvido, fui membro de diversas comissões da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, onde fui também diretor. No final de 2013, em face das constantes rurgas existentes para incorporação do Mellon pelo BNY Mellon, o que alterou sobremaneira a forma de se





fazer negócios no Brasil, fui sumariamente demitido, sem direito a ter acesso aos meus pertences pessoais ou mensagens de *e-mails*. Apesar da forma lacônica e agressiva de encerramento da relação com a entidade a que dediquei 16 anos da minha vida e que transformei num expoente do mercado nacional, eu uni forças em maio de 2004 à empresa de recursos Bridge Trust, administradora de recursos, da qual sou diretor hoje em dia. Nessa condição, a Bridge hoje tem relevantes e importantes clientes, administrando aproximadamente 2,2 bilhões de reais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Sr. Alberto Elias Rocha para apresentação pessoal e breves comentários.

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Bom dia a V.Exas. e aos demais senhores desta Comissão. Meu nome é Alberto Elias. Eu tenho 44 anos, sou do Rio de Janeiro, sou carioca. Formei-me em engenharia pela PUC do Rio de Janeiro, também com bolsa para pagamento posterior. Depois da engenharia, comecei minha vida profissional atuando na engenharia. Então, era departamento de tecnologia de algumas empresas. Comecei pelo Banco Icatu, enfim. Aí, depois, trabalhei naquele *boom* da Internet, ainda na área de tecnologia. Aí, depois do estouro lá da bolsa de NASDAQ, em que a Internet... A vida ficou mais dura para quem era de tecnologia à época. E aí, como eu já estava no portal financeiro — ainda que na Internet, mas financeiro —, eu fui migrando para esse mundo financeiro e, enfim, em janeiro de 2008, eu fui convidado para participar dessa... para essa posição no BNY Mellon, como Diretor Vice-Presidente — isso foi em janeiro de 2008 —, onde eu fiquei até o final de 2013, quando eu fui colocado em licença administrativa remunerada, em outubro de 2013, para posteriormente ser destituído, em dezembro de 2013. Enfim, atualmente, eu trabalho na Bridge, essa administradora que, enfim, começou há coisa de 1 ano. Acho que basicamente é isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Agradeço as contribuições e apresentações iniciais.

Com a palavra o Relator, Deputado Sergio Souza.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Bom, eu acho que ambos os depoentes sabem por que estão aqui. Esta CPI investiga a má aplicação, má gestão, desvios, malversação do dinheiro dos fundos de pensão, e o BNY tem, inclusive,





ainda — mas começou na época em que V.Sas. estavam à frente do Banco —, com a carteira do POSTALIS, bastante significativa... Então, essa é a razão de estarem aqui.

O BNY ainda tem grande parte, quase a maioria do patrimônio do POSTALIS. No entanto, nesses anos todos, nós chegamos a informações de que boa parte do prejuízo pode ser de responsabilidade do BNY.

Então, antes de ir para as perguntas mais contundentes, eu gostaria de ouvir do Sr. José Carlos de Oliveira e também do Alberto Elias como se deu esse contrato com o BNY e o POSTALIS e se, dentre esses casos, há algum caso mais emblemático que tenha dado prejuízo ao POSTALIS.

E gostaria de dizer, Sr. José Carlos, que esta sessão reservada se dá inclusive por conversa com V.Sa. de que V.Sa. traria à CPI algo que nos pudesse ajudar a aprofundar as investigações.

Então, eu queria ouvir como se deu essa contratação BNY/POSTALIS e que casos deram prejuízos, cuja responsabilidade pode recair sobre o BNY.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Perfeitamente, Excelência. O relacionamento entre o BNY Mellon e a POSTALIS remonta a 2005. A POSTALIS era um investidor em fundos condominiais do BNY Mellon. Se o senhor me permite, é de conhecimento do Plenário a diferença de fundos condominiais e fundos exclusivos?

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Pode explicar.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Fundos condominiais são fundos em que existe mais de um cotista. Então, a POSTALIS, ela aplicava em diversos fundos condominiais da Casa, cuja gestão era de fato ativa, e gestão do próprio BNY Mellon. Então, era um cliente que investia em fundos condominiais do BNY Mellon. Assim foi o início do relacionamento do BNY Mellon e da POSTALIS. Isso remonta a 2005. Esse relacionamento foi evoluindo ao longo dos anos e, ao longo desses anos, nós começamos a ter alguns fundos exclusivos da POSTALIS — aí dedicados exclusivamente a recursos da POSTALIS —, nos quais nós fazíamos exclusivamente administração fiduciária. Administração fiduciária, nesse momento ainda, Excelência, entendida não dentro daquele contrato de que se falou diversas vezes aqui nesta Comissão, aquele contrato-mãe que foi firmado em





2010. Então, ainda durante 2005, até chegar ao contrato que foi fartamente discutido nesta Comissão, alguns fundos foram objetos da administração fiduciária do BNY Mellon, mas não no ambiente daquele contrato de 2010. Por exemplo, o famoso FIP Bioenergia; por exemplo, o famoso FIDEX.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - É o Canabrava, não é?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - O Canabrava. Esses fundos, eles já existiam sob a administração fiduciária do BNY Mellon, anteriormente ao contrato de 2010. Eles já eram fundos administrados fiduciariamente com gestores terceirizados pelo BNY Mellon.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Certo.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Então, foi assim que começou o relacionamento do BNY Mellon com a POSTALIS. A POSTALIS foi um cliente que foi captado pela área comercial. À época, o Diretor Comercial era o Dr. Roberto Pitta. Ele foi captado por essa área comercial, e esse relacionamento foi crescendo ao longo do tempo, até que chegou ao seu ápice, em 2010, quando nós firmamos — se não me falha a memória, foi no final de 2010 —, firmamos o contrato de administração fiduciária que levou todos os fundos que a POSTALIS tinha, exclusivos, inclusive a sua carteira própria, esse contrato de administração fiduciária, para dentro do guarda-chuva do BNY Mellon. Em relação às operações que possam ter causado prejuízo à POSTALIS, eu nomeio claramente a operação do FIDEX, que causou um prejuízo à POSTALIS.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E o senhor pode nos explicar como foi essa operação e qual a razão do prejuízo?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Essa operação, na verdade, ela ocorre de duas formas. Ela ocorre em dois momentos: em um primeiro momento, ela acontece... O FIDEX, como todos sabem, ele tem um... um investimento que deve ser feito, de 20%, em títulos da dívida privada e de 80% em títulos da dívida soberana do Brasil. Houve dois momentos em que esse fundo foi operado pela Atlântica gestora de recursos. No primeiro momento, foram os primeiros 20%, que foi em 2008-2009. Isso foi objeto de uma investigação da SEC por acusações de *front running* e *churning*. Se me permite, eu posso explicar o que é *front running* e *churning*?





O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Seria bom.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - *Front running* é a prática ilegal de o senhor, por exemplo, sabendo que um cliente do senhor vai operar no mercado, o senhor compra ou vende na frente desse cliente. Então, o senhor está fazendo uma prática ilegal de tomar conhecimento da operação que ele vai realizar e realizar na frente. E *churning* é o senhor gerar movimentações indevidas na carteira de um cliente simplesmente para auferir ganho próprio. Ou seja, o senhor tem uma carteira de um cliente que tem PETROBRAS, o senhor compra e vende simplesmente PETROBRAS somente para auferir comissões nessa posição, sem gerar nenhum benefício para o cliente, a não ser a própria corretagem para o senhor. Então, esse é o *churning*. Então, a SEC identificou que uma corretora nos Estados Unidos estava fazendo essa prática ilegal de *churning* e *front running* com os títulos dessa posição desse cliente. Esse cliente era o FIDEX, que operava em uma corretora, que era a Latam. Então, esse primeiro movimento foi identificado em 2011 pela CVM. A CVM notifica, em abril de 2011, ao BNY Mellon que essa prática está acontecendo e que houve um sobrepreço na compra e venda desses ativos. Nesse momento, em maio de 2011 e junho de 2011, nós implementamos um controle preventivo em relação à carteira do FIDEX. O que é esse controle preventivo? Como já foi... Não sei se foi dito aqui ou não, mas, como os senhores devem saber, o controle de enquadramento, no Brasil, ele é feito após a operação acontecer. Você não faz um enquadramento preventivo. Nós no BNY Mellon implementamos o controle preventivo, por conta dessa notificação da CVM. Então, a Atlântica era obrigada a nos informar previamente todas as operações que ela fosse realizar no mercado, seja na parte da carteira que tinha os 20% de crédito privado, seja na carteira que tinha os 80% de títulos da dívida soberana do Brasil. O que acontece na segunda parte da operação, os 80%? Esses 80% deveriam ser custodiados na conta do Euroclear, que é uma espécie de CETIP, de SELIC que existe fora do Brasil, para título da dívida externa. Nesse momento, o BNY Mellon, ele consegue... ele transfere os títulos da dívida externa pra conta de uma corretora chamada Tillerman e permite que esses títulos sejam vendidos e trocados por títulos de crédito do EBS, que são títulos que têm uma liquidez muito menor e um valor de mercado, na verdade, de difícil apuração. Não sei se menor ou maior, mas de difícil





apuração em relação aos títulos da dívida soberana do Brasil. Então, existe, na verdade, em retrospectiva, uma falha no sistema de controle do BNY Mellon, que é exatamente isso. Você sabe que houve um alerta da CVM em relação a um gestor, por conta de uma operação que foi realizada nos Estados Unidos em relação a um pedaço da carteira, dos 20%; você implementa um controle e você deixa de implementar outro controle alternativo, que deveria ser você impedir que determinados ativos sejam transferidos em uma custódia onde você conseguiria implementar esse controle. Que controle? Esse controle preventivo. Porque, se os ativos tivessem permanecido na custódia do Euroclear, obrigatoriamente, o gestor teria que ter comunicado ao administrador do fundo — no caso, o BNY Mellon —, para evitar que essa venda acontecesse. Na hora em que você transfere da conta do Euroclear para a conta da corretora, você está em livre movimentação desses títulos. Então, você... Na verdade, o gestor não se sente na obrigação de comunicar previamente e você não tem instrumentos para evitar que ele movimente esse título. Ele movimentando esse título, ele causa um prejuízo ao fundo. Na hora em que ele causa, ele faz o desenquadramento. Não sei se eu fui claro a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Sim. Só esta questão: a Euroclear é situada nos Estados Unidos?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Em Luxemburgo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Em Luxemburgo. E a segunda, que é...

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - A Tillerman, a corretora, é situada em BVI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Certo, Bahamas.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - British Virgin Islands.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Ilhas Britânicas Virgens. Então, sai de Luxemburgo para as Ilhas Britânicas Virgens?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - E lá, ele ganha essa mobilidade e fica fora do controle?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Exatamente.





O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - E essa mudança foi solicitada formalmente, pelo que eu entendi, pela Atlântica ao BNY Mellon. E ele avalizou essa transferência?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Ele transfere. Quem de fato efetua, efetiva essa transferência é o BNY Mellon.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - É o próprio BNY Mellon que efetiva — aí o “x” da questão.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E quando fez essa transferência houve prejuízo? O que aconteceu com o dinheiro?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - O dinheiro, na verdade... Na verdade, não é o dinheiro que é transferido; são os títulos que são transferidos.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sim, isso.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Você vende os títulos da dívida soberana do Brasil, que são títulos líquidos e de valor certo, de fácil aferição, e troca por títulos que são ilíquidos e de difícil aferição.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Títulos esses da Venezuela e Argentina.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Venezuela e Argentina.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Esses títulos da Venezuela e Argentina, o que valem hoje?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, eu, com toda franqueza, eu não consigo informar esse valor para o senhor.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas há, inclusive, uma ação judicial, em que o próprio BNY já fez um depósito-garantia, transformado depois em uma carta de fiança, salvo engano, de 240 milhões. É fato?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - É o que eu ouvi falar no mercado: que houve um depósito judicial de 240 milhões para garantir esse prejuízo.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E qual é o tamanho do prejuízo?





O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu indico que deve ser próximo desse valor, porque, se foi feito esse... Aliás, do tamanho do prejuízo...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nós temos a informação que pode chegar a 1 bilhão de reais?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, eu não tenho esses dados, porque...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - São dólares, esses 240 milhões, ou são reais?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, a informação que eu tenho, que eu ouvi de mercado — eu não tenho acesso... Dadas as condições da minha saída, eu não tenho acesso a nenhuma informação.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E onde é que nós vamos conseguir responsabilizar o BNY por isso?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu não sou um especialista... Eu não sou advogado, eu não sou especialista. O que eu posso inferir na minha narrativa é que havia uma indicação de um gestor que vinha cometendo algumas atitudes de má-fé. Foram implementados determinados controles baseados nessa má-fé, mas esses controles não foram necessários pra evitar que essa má-fé continuasse. Em retrospectiva, deveriam ter sido implementados controles adicionais para evitar que a gestora Atlântica continuasse a praticar atos de má-fé.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. José Carlos, o senhor foi Presidente do banco em que período?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu, na verdade, fui Presidente do... Formalmente, eu já era Diretor-Presidente do banco desde do início das operações do banco no Brasil.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Em 2004?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Em 2003.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Até dois mil e...?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Dois mil e treze.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E por que V.Sa. foi demitido do banco?





O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, a razão que me foi alegada no dia da minha demissão foi por conta de um bônus que eu paguei, em 2009, para o Sr. Delano Franco.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E a demissão foi por justa causa?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Foi por justa causa.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E como ocorreu?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu fui chamado a Nova Iorque por uma razão... Não, obviamente, com essa justificativa. Eu fui chamado para apresentar números da companhia que eu presidia à época. Fui lá com os números todos, com a apresentação feita, com tudo preparado pra fazer a apresentação. Fui levado à sala do meu chefe — à época, era o Sr. Samir Pandiri —, e ele me disse: *“Não, o senhor não veio aqui para fazer isso. O senhor veio aqui por uma outra razão”*. Fui levado para uma sala em separado onde havia seis advogados e fui inquirido sobre diversos assuntos relativos a esses pagamentos de bônus em relação ao Sr. Delano Franco. De lá, eu fui conduzido à saída do banco, acompanhado por um segurança. Eles confiscaram o meu telefone celular — na verdade, o *chip* do meu telefone celular, porque o telefone celular era de minha propriedade —, o meu crachá. De lá, eu fui dispensado. Nunca mais tive acesso a nenhum *e-mail* e não pude entrar em nenhuma das dependências do banco. E eu assinei uma carta na qual eu não podia fazer contato com nenhum funcionário do banco, a partir daquele momento em que eu estava em licença administrativa. Isso ocorreu em 17 de outubro de 2013.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Outros diretores do banco também foram demitidos no mesmo momento?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Foram: o Sr. Alberto Elias, que está aqui comigo, e o Sr. Carlos Pereira.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Eu gostaria de ouvir também o Sr. Alberto Elias.

V.Sa. obteve uma indenização? Houve um acordo na saída do banco? Como ocorreu?

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Não, Excelência. *(Pausa.)* Bom, excelência, a minha saída aconteceu... O motivo real da minha demissão não





me foi dado no momento, mas a companhia tinha essa investigação interna. Houve essa reunião, em que a temática — isso foi no Brasil, não foi diferente do Zeca — eram os pagamentos feitos pelo Sr. Delano Franco, nos quais, a minha parte... Eu assinei — para os senhores terem uma ideia — um contrato de um terminal de notícias para o Sr. Delano, que era da ordem de 36 mil reais, o ano. Era 1 ano de contrato. Esse foi o meu pecado mortal, enfim. Mas saindo dali, no final dessa reunião, eu fui posto em licença administrativa remunerada. E não fiz contato. Respeitei as regras, que eram não fazer contato nem com cliente, nem com funcionários da instituição. Eu, na minha fantasia, em casa, ainda achava que eu ia ser reposicionado, recolocado na instituição. Ficava até pensando, divagando: *“Quero uma carta, isso não vai ficar assim”*. E até, nesse momento, pelo silêncio, eu enfim acabei contratando um advogado, e esse advogado foi contatado na véspera do dia 03 de dezembro simplesmente para eu ir lá assinar a minha destituição. Essa minha destituição, ela foi feita por justa causa. Eles colocaram esse simplesmente “por justa causa”, por falta... Foi justa causa por descumprimento de normas e procedimentos internos. Não atrelaram o motivo. E aí, enfim, eu me sinto profundamente injustiçado. Eu ingressei com uma ação trabalhista meses depois. Vossas Excelências podem inclusive solicitar à juíza. A Vara é a 67ª. Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Essa minha ação corre em segredo de justiça, o que foi dado pela juíza por pedido do próprio BNY Mellon. Enfim, os senhores podem até solicitar para ela a peça.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Isso aqui é uma sessão reservada e não será divulgado. V.Sa. pode nos contar.

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Pois não. Então, sobre isso, nessa peça, tem uma contestação. Eu fiz, e já tem a contestação do BNY Mellon. E, na contestação, eles anexam vários documentos. A ação tinha 200 páginas. Ela vira: tem lá 1.200 páginas. Eles colocam quase mil documentos. Enfim, são enes *e-mails*, até dos quais eu nem faço parte. Mas a temática toda foram os pagamentos da bonificação do Sr. Delano Franco.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E qual é a real razão da demissão de V.Sas.? Pelo que eu entendi, vocês não aceitam que essa seja a causa real. A causa é a questão do fundo Atlântica?





O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Sinceramente, pelo conhecimento que eu tenho, acho que a causa é essa. Eu não sei se havia outro desgaste qualquer e eles quiseram fazer essa troca de diretoria. Eu não sei se eles queriam fazer...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas a causa é o fundo Atlântica? Eles não quiseram assumir isso, porque isso poderia trazer um prejuízo, um reconhecimento ao banco de que ele teria feito algo ilegal?

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Não. No meu caso, eu não tenho esse conhecimento.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. Zeca?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, nunca me foi dito nada diferente do que o...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sim, mas o senhor acha que foi essa a razão que eles disseram ou foi a questão do FIDC?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - É difícil dizer, Excelência. Nunca me afirmaram nada. Em momento nenhum trouxeram esse assunto.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Quando V.Sas. foram demitidos do banco já havia o processo na SEC?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Já havia o processo na SEC, Excelência.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E o BNY já havia feito um acordo lá? Porque houve um acordo também na SEC, não houve, entre o BNY...

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu desconheço. Excelência, eu desconheço o acordo entre o BNY nesse processo.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O acordo foi com o Fabrizioo?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Do que eu conheço, de ouvir de mercado, o acordo foi entre o Fabrizioo e a Latam. E até onde eu conheço, de ouvir de mercado, a Latam encerrou suas atividades como parte desse termo de compromisso entre Latam, Fabrizioo e...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. José Carlos, o senhor não acha que esse é o real motivo da sua demissão?





O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, eu prefiro não achar, porque o que me foi dito, com toda sinceridade, foi exatamente que eu fui demitido por conta da saída do Delano, por conta do pagamento de bônus ao Delano.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sobre o Fabrizio, o que o Fabrizio teria feito de fato, que o senhor pode nos dizer, que venha a ajudar esta CPI? Esta CPI também está com quebras em cima do Sr. Fabrizio, e nós vamos expandir isso a outras pessoas. Em que o senhor pode nos ajudar com relação ao Fabrizio?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Em relação...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Em relação ao fundo Atlântica, ao FIDC, a essa operação toda.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - O que eu tive acesso, em relação ao processo CVM, foi que houve um sobrepreço na aquisição dos ativos que foram vendidos ao fundo.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Parece que houve uma falsificação de assinatura.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não, parece que houve uma falsificação no preço.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nos números?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Nos números. Nos preços por que ele adquiriu os papéis e que a gente...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Isso ocorreu quando V.Sa. estava à frente do banco?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Mas foi no ambiente da corretora. Como nós não temos poder de polícia, eu não consigo chegar à corretora e ver o que acontece no ambiente da corretora.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Está bem.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu só consigo chegar até o gestor. Como tudo indica que houve algum conluio entre a corretora e a gestora, eu não consigo chegar ao ambiente da corretora. Se houve essa falsificação, aconteceu entre, de fato, a gestora e a corretora, em conluio. Eu não consigo chegar a esse ambiente da corretora.





O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Aqui há duas questões com relação a esse assunto. Por que razão o BNY autorizou, em 2011, o pedido da Atlântica de que os títulos representativos da dívida externa brasileira que integram uma carteira da Brasil Sovereign II fossem custodiados, transitoriamente, na corretora sediada em Bahamas? Qual foi a razão dessa autorização pelo BNY em 2011?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Na verdade, se fosse qualquer outra corretora, em retrospectiva, a gente analisa hoje que deveria ter sido colocada mais uma barreira para evitar que o Sr. Fabrizio Neves perpetrasse as atividades que perpetrou no mercado financeiro. Se fosse qualquer outra corretora, para poder efetuar uma operação no mercado do título da dívida você deveria transferir para uma corretora para que ela pudesse efetuar a venda dos ativos. Por isso é que foi feita essa autorização. Mas, no caso específico do Dr. Fabrizio, isso não deveria acontecer por causa do histórico que ele tinha de atuação no mercado. Nós já tínhamos indícios de que o Sr. Fabrizio tinha cometido irregularidades desde abril de...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Que já era investigado, inclusive, pelo órgão...

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Pela ASSECC, pelo órgão controlador.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas quem é o ator-sujeito dessa autorização de migração da custódia?

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Isso.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Era uma pessoa no *backoffice* da instituição. Eu não sei precisar.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Um diretor?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não, não era um diretor. Não era nem um diretor. A fragilidade do controle... Era uma pessoa no... Não era nem de alto escalão na instituição. Era um procedimento normal você fazer essa transferência de custódia da Euroclear para uma determinada corretora para efetivar. Outros gestores fizeram essa operação sem nenhum problema. Você transferia até a custódia para uma corretora, efetuava a venda e depois devolvia para a custódia da Euroclear. Isso aconteceu em alguns outros casos sem nenhum





problema. Então, não era uma coisa que... Não tinha uma autorização expressa minha, por exemplo, para que isso acontecesse.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas o passado do Dr. Fabrizio não recomendava uma operação desse tipo.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Em retrospectiva, por aí, nesse caso eu acho que deveria ter havido um...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Um cuidado?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Um cuidado adicional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - É importante só deixar registrado que não é só que o passado do Fabrizio não recomendasse. É mais do que isso, já havia um alerta no próprio BNY Mellon que, em qualquer operação do Sr. Fabrizio, deveria haver um *double check*.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Um controle preventivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Deveria haver um controle preventivo e ser autorizado. Então, em tese...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Essa é uma questão-chave.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Em tese, quando a Atlântica pede essa transferência, Sr. Relator, é onde essa... O que aconteceu em maio torna mais grave ainda a omissão do banco que autoriza essa operação.

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Teixeira.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - O senhor estava na condição de Presidente do BNY Mellon quando isso aconteceu?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - V.Exa. está certo.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - E, na condição de Presidente, caberiam ao senhor todos os resguardos em relação a pessoa que o senhor já sabia ter um antecedente problemático, uma pessoa que já tinha cometido equívocos. Correto?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não necessariamente, Exa. Eu tinha uma equipe de 500 pessoas — vários departamentos de controle interno. Esses departamentos de controle interno não





necessariamente se reportavam todos a mim. Eles tinham reportes diretos, inclusive, à matriz, em Nova Iorque. O departamento de *compliance*, por exemplo, departamentos de controles de externos, eles tinham reportes diretos para a matriz e não necessariamente se reportavam a mim.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Mas, nesse caso, a quem ele se reportou? V.Sa. disse que ele teria se reportado a um frágil controle interno que autorizou. Esse frágil controle interno, penso eu, estava sob seu comando, não?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - No limite, o que acontecesse aqui no Brasil, se eu levar ao extremo, poderia estar sob o meu comando, mas tinha um duplo reporte a Nova Iorque.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Certo. Agora, nesse episódio, Nova Iorque se posicionou ou...

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não, não se posicionou.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Então, nesse caso, Nova Iorque, digamos assim, não deu autorização, não deu sinal verde?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não, ninguém deu autorização para essa operação. Essa operação era uma operação que acontecia normalmente. O que eu falei anteriormente aqui, em retrospectiva, devido ao histórico do Sr. Fabrizio, por nós já termos implementado um controle preventivo em relação ao Sr. Fabrizio, nós deveríamos ter implementado outro controle. Essa era uma operação que não mereceria um controle adicional em uma situação qualquer de outro gestor, mas, em se tratando do Sr. Fabrizio, nós deveríamos ter implementado outro controle adicional para ele. Mas não era uma situação na qual deveria estar prevista no nosso manual de controle interno que deveria ter uma autorização especial para se transferir ativos do Euroclear para uma corretora para negociação em mercado. Mas, em se tratando do Sr. Fabrizio, dado que nós já havíamos estabelecido um controle preventivo, que não era também, mais uma vez, um controle que nós estabelecíamos para todos os gestores, era exclusivo para o Sr. Fabrizio, nós deveríamos ter, em retrospectiva, estabelecido para o Sr. Fabrizio também.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Tendo em vista...





O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Quero retomar. Eu abri um parêntese aqui, mas foi um aparte.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Eu queria fazer uma última pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Mas V.Exa. já está fazendo... Deixe-me retomar...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mais uma, vá lá...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Vamos retornar a palavra ao Relator, e depois nós anunciamos.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Bom, vamos lá. Com relação à Operação Canabrava, o que o senhor pode nos falar?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, sobre a Operação Canabrava eu posso falar pouca coisa, porque ela foi feita por um gestor terceirizado. Foi uma operação que eu imagino que foi discutida no ambiente de governança corporativa dentro do próprio POSTALIS, aprovada pelo próprio POSTALIS e entregue para a gestão de um terceiro, que foi, no caso, a ASM.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Está certo.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Mas eu não tenho detalhes porque, mais uma vez, eu era o administrador fiduciário somente dessa operação. Eu era responsável por verificar a adequação dessa operação perante a legislação, os seus limites...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E a adequação estava correta legalmente?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - A 3.792 e a 409, sim.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O senhor conheceu o Sr. Antonio Luiz de Mello?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Conheço.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Como o senhor o conheceu?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu o conheci como gestor do POSTALIS. Depois ele tinha, além dos fundos do POSTALIS, outros fundos de gestão do BNY Mellon. Ele era gestor de outros fundos do BNY Mellon.





O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E tinha outra relação com ele além da...

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não, somente profissional.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E o senhor tomou conhecimento desse escândalo envolvendo o Sr. Antonio Mello e a empresa ASM?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Tomei conhecimento pelos jornais.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E qual foi a providência tomada pelo BNY?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Na verdade, como ele conseguiu um efeito suspensivo pela Justiça Federal, a gente aguardou a decisão final.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E aí a CVM aplicou uma multa de 504 milhões de reais. O senhor tem conhecimento?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Tenho conhecimento, Excelência.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E que esse fundo teria captado em torno de 354 milhões de reais? O senhor sabe como está isso hoje?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não, Excelência. Não tenho acompanhado esse caso mais.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E o BNY tomou, nesse momento, qual providência?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Como ele conseguiu suspender essa decisão, a gente ficou aguardando a decisão final da Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Só uma dúvida: na Rioprevidência, o BNY Mellon também era administrador fiduciário ou algo desse tipo? Teve algum papel que o BNY desempenhou no caso da Rioprevidência?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Nós fomos administradores de um fundo de *royalty* de petróleo em 2004, se não me falha a memória.





O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Nesse caso da venda dos títulos, da aquisição pela ASM, depois da revenda para os fundos de pensão?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Que eu me recorde, não, Excelência.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E o Sr. Ludovico Ginnattasio, o senhor conheceu?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não conheço, Excelência.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Ele não era o proprietário, o idealizador da questão Canabrava?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, a minha atuação era exclusivamente no âmbito do FIP Bioenergia. Eu não me envolvia no âmbito da empresa investida. A Canabrava é empresa investida do FIP Bioenergia. Então, o meu papel, como administrador fiduciário, limitava-se exclusivamente ao âmbito de atuação no FIP Bioenergia. Eu ficava restrito, porque eram duas camadas, a camada do FIP, do Fundo de Participação de Bioenergia, e a camada da empresa investida. Na empresa investida nós não tínhamos nenhuma participação, porque nós não éramos gestores do fundo.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E qual foi a taxa de distribuição desse FIP Bioenergia?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu não me recordo, Excelência.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Há uma suspeita da CPI também de taxas em cascata. Isso ocorria dentro do BNY?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Na verdade, as taxas em cascata ocorriam porque cada fundo de investimento demanda o seu trabalho. Então, nós cobrávamos taxas em cada um dos fundos. Cada um dos fundos tem a sua complexidade e demanda o seu tipo de trabalho. Então, em cada um dos fundos, quando havia necessidade de ter um fundo, nós cobrávamos uma taxa para cada um dos serviços prestados.





O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sim, mas há casos em que se vai a um sexto nível e que já poderia ter diretamente investido nesses níveis posteriores sem passar pelos anteriores. Certo?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, essa foi uma decisão comercial na época. O POSTALIS julgou adequada a estrutura de...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Isso não era uma prática para se cobrar taxas sucessivamente?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu não entendo dessa forma, Excelência. Eu entendo que você tinha, na verdade... Um fundo de cotas, por exemplo, se presta a um determinado objetivo; um fundo de renda fixa se presta a outro determinado objetivo. Você necessariamente tem um fundo de cotas para investir em um fundo de renda fixa. Você não necessariamente pode extinguir um ou outro.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Qual era o tamanho do faturamento do BNY com o POSTALIS?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu não me recordo. Vou dar um chute agora, porque eu não me recordo realmente, mas eu estimo alguma coisa em torno de 11 milhões, 12 milhões de reais.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Ao mês?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não, ano.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Incluindo aí as taxas?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu estou, mais uma vez, falando absolutamente de cabeça, porque eu realmente não me recordo do número. Eu me recordo do faturamento total da companhia à época em que eu era o presidente da companhia BNY Mellon.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E quanto era?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Quando eu saí, era em torno de 150 milhões de reais, com o resultado em torno de 40 a 50 milhões de reais.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E hoje o senhor tem noção?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não, hoje eu não tenho, infelizmente. Não acompanho mais.





O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O senhor sabe mais ou menos quanto o BNY administra no Brasil hoje de patrimônio?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não, eu não tenho mais acompanhado o BNY Mellon no Brasil hoje.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Na época em que V.Sa. estava lá, quanto era?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Era um pouco mais de 200 bilhões de reais.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Duzentos bilhões na época?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Na época. Bilhões de reais.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Bilhões de reais. No Brasil. A maior parte era de quem?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Nós tínhamos um *mix* de clientes que eram gestores independentes, que era a maior parcela desses recursos. A gente era o maior administrador fiduciário de gestores independentes. E tinha uma parcela de fundos de pensão. E a maior parcela dos fundos de pensão era de fundos de pensão de multinacionais, como Volkswagen, Previbosch, Previericsson.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E no mundo todo o BNY tem uma carteira de quanto?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Mais uma vez, hoje em dia, Exa., eu não acompanho mais o BNY Mellon, mas à época, quando eu saí, se não me falha a memória, era alguma coisa em torno de 27 trilhões de dólares.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Vinte e sete trilhões de dólares. Nós vimos também, Sr. José Carlos, que o BNY este ano fez um acordo nos Estados Unidos e pagou algo em torno de 750 milhões de dólares para ver um processo finalizado. O senhor acha que é possível o BNY fazer um acordo aqui no Brasil com o POSTALIS?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, eu não sou mais do comando do BNY Mellon. Se eu estivesse no comando do BNY Mellon, a minha sugestão seria fazer um acordo.





O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. Presidente, por enquanto é isso. Depois eu tenho mais umas duas questões aqui que eu vou estudar um pouco melhor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Deputado Marcus Pestana.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Bom dia a todos.

Caro Presidente, caro Relator, Dr. José Carlos de Oliveira, Dr. Alberto Elias Rocha, membros desta Comissão, eu tenho só 10 minutos, então, gostaria que V.Sas. anotassem as questões.

Primeiro, ficou claro, mas a narrativa não é convincente nem para V.Sas. mesmos, porque notamos certa névoa na questão da sua demissão. É pouco plausível. V.Sa. é um profissional de mercado de quem eu tenho referências, um dos pioneiros, uma pessoa muito admirada por sua competência e ação no mercado financeiro brasileiro, já foi dirigente de associações que representam os executivos e uma pessoa que levou o banco, como foi dito, de três funcionários para 500, de um patrimônio zero para um patrimônio extremamente relevante. Parece-me desproporcional que uma força-tarefa venha dos Estados Unidos e promova uma intervenção agressiva para um dirigente que provocou o êxito do banco, bloqueie o seu acesso ao prédio, aos seus computadores, por conta de um bônus. É o bônus... Qual era o valor do bônus que foi objeto dessa...

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, foi um valor...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mais ou menos.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - O bônus, na verdade, foi pago de algumas formas. Como o Alberto falou, foi pago via *bloomberg*, foi pago via comodato.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas um valor é...

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Foi em torno de 400 mil reais.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Quatrocentos mil reais. Quando V.Sa. pegou o banco ele tinha patrimônio zero. V.Sa. elevou o patrimônio do Banco BNY no Brasil a quanto?





O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Mais de 200 bilhões de reais.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Duzentos bilhões. Então, toda essa operação de guerra montada pela matriz, muito desrespeitosa ao histórico de V.Sas. no próprio banco... Qual a hipótese que V.Sas. têm que... Eu gostaria que V.Sas. aprofundassem. V.Sas. reafirmaram que é a questão do bônus. Parece-me inverossímil, para um banco como o BNY, com o histórico da construção dele, que a causa disso tudo tenha sido um bônus inadequado ou não pago a um diretor de 400 mil reais para um patrimônio de 200 bilhões. Então, se fosse possível, gostaria que V.Sas. aprofundassem esse diagnóstico. Quais são as hipóteses que V.Sas. têm para o banco ter... Nós precisamos clarear isso, inclusive para o posicionamento futuro da CPI.

Tenho formação como economista, sou professor de Economia, e me parece uma coisa kafkiana. Eu queria ouvir os dois dirigentes, grandes executivos do mercado financeiro, que é uma narrativa também inconsistente. Um dos maiores bancos do mundo... Para se ter noção, Sr. Presidente, uma grande amiga, especialista em previdência, quando eu ia sugerir a contratação de uma assessoria externa, me disse: *“Contrate o BNY Mellon, porque é especialista em gestão e tem grande tradição. O BNY pode ajudar muito vocês na CPI.”* Eu não tinha conhecimento prévio das relações de vocês com o POSTALIS.

Temos, de um lado, um dos maiores fundos em número de participantes, não em patrimônio, o POSTALIS, um patrimônio rondando 7 bilhões, mas, em número de participantes, mais de 130 mil pessoas envolvidas. E, de outro, um profissional da dimensão de V.Sa. no mercado. Um dos maiores bancos do mundo. Como é que, combinando essas coisas todas, um dos maiores fundos brasileiros, um dos maiores bancos do mundo, com *expertise*, e um dos maiores executivos do mercado financeiro, como é que se consegue chegar a uma situação de pré-liquidação? Quer dizer, você tem um desequilíbrio atuarial de 7 bilhões para um patrimônio de 7 bilhões. Então, esse fundo está virtualmente liquidado, porque ele não tem possibilidade de honrar seus compromissos futuros. Há um déficit atuarial enorme produzido... Qual o diagnóstico, com a sua *expertise*? Como é que se produziu esse desastre?





Terceira: na questão do FIDEX, primeiro, como é que foi a seleção do gestor, Dr. Fabrizio. Como é que se chegou, quem determinou que seria o Dr. Fabrizio? Por que ele não foi destituído quando se acendeu o sinal amarelo, com o passado que ele tinha, com a autorização para a mudança da custódia de Luxemburgo para as Ilhas Virgens, que permitiu todas as operações fraudulentas? Sem isso não seria possível. Então eu queria saber isto: quem selecionou, por que não o destituiu? E houve uma comunicação formal ao POSTALIS. Quem a assinou? Foi V.Sa. que fez uma comunicação sobre o primeiro sinal amarelo em relação ao Dr. Fabrizio?

Em quarto lugar, sobre a questão do Galileo, e pelo próprio processo de governança, de decisão, a meu ver, aprofundando aqui, quer dizer, era um péssimo negócio. O ambiente microeconômico do açúcar e do álcool, em 2012, era muito ruim, pela política de administração de preços por que o Governo optou, tanto que quebraram 80 usinas. Aí se estrutura um empresário sem nenhuma tradição — não tem nenhuma tradição. Ele esteve aqui, alegou que tem tradição familiar, que teve incentivos fiscais do Governo do Rio. Mas estruturam um investimento de 700 milhões, e os fundos participam com metade disso.

À luz disso, eu queria clarear um pouco o processo decisório. Qual o papel do administrador, dos gestores, da direção do POSTALIS? Que nível de influência política havia? Em vários momentos aqui, por exemplo, surge o tesoureiro do PT, Vaccari, marcando reuniões com o POSTALIS, com a FUNCEF, fazendo um pivô de seleção, apresentação de investimentos.

Eu queria ouvir V.Sa. sobre esse processo de governança, essa cadeia decisória. Cada um com o seu pecado, não é? O que cabia exatamente ao BNY Mellon, com a *expertise* que tem, sendo que a situação do POSTALIS é a mais grave. Aqui nós estamos investigando quatro fundos. Fica clara a qualidade muito superior da PREVI, do Banco do Brasil, que é o maior fundo em patrimônio, que está superavitário, mostrando que não é verdade que são as condições macroeconômicas que determinaram os déficits na FUNCEF, na PETROS e principalmente no POSTALIS. Os dois extremos são PREVI e POSTALIS. O POSTALIS, em situação pré-falimentar, vai ter que impor um ônus descomunal aos carteiros e trabalhadores dos Correios.





Então, eu queria que V.Sa., com a qualificação que tem, me ajudasse a entender como era o processo decisório.

E, por último, a questão das notificações, o processo na CVM. O que o senhor nos fala sobre o caso Aster/CADINSA? E se na gestão do POSTALIS houve... Quais as notificações que V.Sa. ou o banco recebeu da CVM e do órgão regulador da Previdência Complementar — agora PREVIC, antes Superintendência de Previdência Complementar?

E agradeceria, então, os esclarecimentos que os dois pudessem nos trazer, porque o nosso interesse último — quer dizer, a nossa função é muito delimitada, mas nós temos o compromisso de tentar minimizar — é uma redução de perdas mesmo, atenuar o ônus. E me parece claro, nessa questão do FIDEX, que o BNY Mellon tem toda responsabilidade.

Então, são essas as perguntas. Eu agradeço a atenção e o que puder ser esclarecido.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência., como é que o senhor quer conduzir, eu respondo primeiro? As perguntas são para nós dois ou só para mim?

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Como quiserem.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Bom, em relação à razão da saída, Excelência., infelizmente, o que eu tenho a oferecer é o que me foi dito. Eu não gosto de fazer conjecturas sobre o que poderia ter acontecido, o que poderia ser. Eu sei que, após a minha saída, as investigações continuaram. Agora, o que me foi dito, mais uma vez, foi em relação ao Delano Franco. Eu passei por um processo de investigação durante o período em que eu estava lá. E o que eles levantaram durante, exaustivamente — não foi uma, foram mais de uma... A reunião em Nova Iorque foi conclusiva para a minha saída. Mas fizeram uma reunião anterior no Rio de Janeiro, na qual se bateu no mesmo ponto em relação às minhas condutas, em relação ao pagamento de bônus. E foram diversos, mais uma vez, diversos movimentos feitos para se chegar aos 400 mil reais. Houve o pagamento do *bloomberg*. Os móveis foram cedidos em comodato. Teve o desconto da taxa de administração que eu ofereci, porque o Sr. Delano Franco, quando saiu da companhia, foi abrir uma empresa de gestão de recursos. Então, foram vários





aspectos que montaram os 400 mil reais. Então, esses assuntos foram discutidos à exaustão com os investigadores do banco, inclusive investigadores contratados para fazer essa investigação. Então, é isso que eu tenho a oferecer a V.Exa. Eu não tenho como fazer conjecturas sobre o que o banco pode ter descoberto. Se me causa surpresa, espécie? Sim, causa-me espécie...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas me parece estranho, inusual e desproporcional.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - E me causa espécie. O senhor se incomodaria de repetir a segunda pergunta, por favor?

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Eu queria que V.Sa. contribuísse com a sua *expertise*, com a sua experiência, porque é uma narrativa difícil de compreender. Um dos dez maiores bancos americanos, com *expertise* em gestão de recursos, com investidores institucionais e tudo, com uma trajetória de sucesso no Brasil, que foi descrita, mérito muito da sua ação como executivo, então, um dos maiores bancos, um profissional qualificado dirigindo isso e um dos maiores fundos, e o resultado disso me parece uma narrativa kafkiana. É um desastre, é a falência de um dos maiores fundos.

Então, como vetores positivos... É a Lei de Murphy levada ao extremo.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu gostaria, se V.Exa. permitir, de tentar explicar um pouco os papéis que cada um desempenhava. Eu acho que, como V.Exa. pediu, cada um com o seu pecado. Eu acho que eu já deixei claro aqui que não me furtei a reconhecer o que houve de errado na operação do FIDEX, em retrospectiva, qual foi a falha que aconteceu na operação do FIDEX. Agora, existem outras coisas que podem ter contribuído para o déficit. Eu não sei quantificar se são 7, se são 5, se são 3, 7 bilhões no POSTALIS. Houve algumas outras operações que não são de responsabilidade do BNY Mellon. O BNY Mellon, na verdade, atuou na condição de administrador fiduciário. Portanto, ele não tinha responsabilidade pela gestão ou pela decisão desse investimento. Agora, se foi um mau investimento ou não... Quer dizer, nós temos que fazer uma avaliação sobre como foi feito esse processo de investimento. Pela minha experiência à frente da instituição e conhecendo um pouco do que aconteceu à época no POSTALIS, com os seus respectivos gestores terceirizados, o que eu imagino que tenha acontecido é





que existiu uma governança interna, um conselho de administração, um comitê de investimento junto ao POSTALIS que avaliava e decidia sobre todos os investimentos relevantes e entregava esses investimentos em conjunto com os seus gestores, que assim os administravam. Eu imagino que, por exemplo, tenha sido esse o caso da Canabrava.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - O BNY não tinha nenhum papel ativo na avaliação de risco, na consultoria sobre a qualidade dos investimentos?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Nós nunca nos excluímos na qualidade dos investimentos como administradores fiduciários da...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Mas, fazendo um aparte, para complementar a pergunta do Deputado Pestana, em determinados casos, principalmente depois do contrato-mãe, em 2010, o BNY Mellon também atuou como gestor nos fundos, se não me engano, São Bento e Serengeti.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Esses casos, Exa., eram muito similares aos de todos os outros fundos de pensão a que nós prestávamos serviços de administração fiduciária. Era constituído um fundo de investimento em cotas e todos os outros fundos de investimento eram pendurados embaixo desse fundo. Era meramente um fundo de investimento em cotas, que nós selecionávamos... O POSTALIS, em seu processo de seleção, indicava os gestores que ficariam embaixo. Então, se o senhor perceber no desenho de uma árvore, há um fundo enorme em cima. São dois fundos. Se não me engano, o Fundo São Bento era o fundo de contribuição definida, e o Fundo Serengeti era o fundo de benefícios definidos no POSTALIS. Então, eles segregaram os dois planos embaixo desses dois fundos de investimentos em cotas e penduraram todos os seus investimentos embaixo desse... Mas não quer dizer que nós tivéssemos a decisão do investimento. É simplesmente como funcionava. Se você pegar, por exemplo, a Volkswagen Previdência Privada, ela tinha um desenho exatamente igual a esse. Ela tinha um fundo grandão em cima, um fundo de cotas, do qual nós éramos os gestores, e diversos gestores embaixo. Os gestores eram selecionados pela própria Volkswagen Previdência Privada, da mesma forma que o POSTALIS selecionava os gestores que estavam embaixo dos fundos que estavam embaixo do Serengeti e do São Bento.





O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas o papel seria só operacional.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Só operacional.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Nada a ver com o processo decisório ou com a qualidade dos investimentos.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Nada a ver com o processo. O POSTALIS tinha o seu próprio processo de seleção de gestores internos, que, se não me falha a memória, era conduzido pela própria Risk Office.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Desculpe, mas é só para entender. A decisão de apostar o dinheiro do fundo de pensão nesse ou naquele fundo era do banco ou era do próprio fundo de pensão?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Era do fundo de pensão.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Vocês não decidiam onde iriam pôr o dinheiro?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - É porque, até agora, quanto ao conteúdo do contrato do administrador fiduciário, eu concordo, o papel é esse. Mas em alguns casos o banco teria agido, segundo o contrato, como gestor. Nesse caso em que o banco era gestor, a quem caberia essa decisão de investimento? O que tem sido passado é que caberia... Tem sido passado por quem? A diretoria do POSTALIS, quando esteve aqui, disse que, nos casos em que o BNY Mellon era gestor, cabia a ele a definição da decisão do investimento. Eles só eram comunicados do desempenho desses fundos, sendo que particularmente o São Bento e o Serengeti deram um rendimento muito abaixo do que era a meta atuarial estipulada. E isso sempre ficou aqui como sendo... O próprio Adriano, quando veio aqui, não conseguiu se desvencilhar muito da afirmação de que caberia ao banco a decisão sobre os investimentos, não só sobre a administração fiduciária.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, eu estava lá na época dos investimentos todos que foram feitos. Eu estou afirmando que os investimentos todos eram feitos... Na verdade, os investimentos eram feitos... O POSTALIS é um investidor profissional, e os fundos de que nós éramos gestores eram todos fundos exclusivos.





O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Isso.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Então, todos os fundos exclusivos são feitos sempre em consulta. Não é razoável que, se V.Exa. tiver um fundo exclusivo comigo, do qual eu seja o administrador, ainda que eu seja o gestor, eu vá fazer um investimento e que eu não vá consultá-lo. Eu não vou pegar 100 milhões de reais de V.Exa. e investir em PETROBRAS sendo V.Exa. um investidor profissional. V.Exa. não é um investidor hipossuficiente, é um investidor profissional, como preconizado na legislação. Eu não vou fazer um investimento sem consultá-lo, sem sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Perfeito. Compreendido.

Vamos avançando nas respostas para que possamos...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Sobre o FIDEX.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Permitam-me, Sr. Presidente e Deputado Marcus Pestana.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Claro.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - V.Sa. não acha que há conflito de interesses, V.Sa. sendo agente fiduciário e também gestor de fundos? O senhor também foi gestor de fundos, o BNY Mellon também foi gestor de fundos.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - O conflito, mais uma vez, não existia porque, como eu acabei de dizer, eu não tomava a decisão de investimento. Mais uma vez, eu simplesmente executava o que era discutido com o meu cliente, que era um investidor profissional. Então, não havia o conflito nesse caso. Mas, mesmo assim, não existe o conflito, porque diversas outras instituições... Mesmo que eu fosse o gestor de forma ativa, como existem outros gestores que são ativos... Existem vários casos, em outras instituições, em que eles são administradores e gestores, e eles não encaram isso como nenhum conflito. Não existe nenhum conflito previsto na legislação em se atuar como administrador fiduciário e gestor ao mesmo tempo, desde que existam comprovações, dentro da sua estrutura, seja lógica, seja de espaço físico, de que você tem uma segregação de funções, uma segregação física e uma segregação lógica, dentro das suas instalações. A CVM, por exemplo, permite que você faça as duas funções num





mesmo grupo econômico, por exemplo, desde que você consiga comprovar segregação de funções.

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY - Eu penso que há conflito de interesse e acho que deveria ser mudada a legislação nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Vamos concluir as respostas, por favor.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Agora, sobre o FIDEX e o Fabrizio. Como ele foi selecionado, por que ele não foi destituído e qual o papel direto de V.Sa. nesse evento do FIDEX — documentos assinados, comunicações à POSTALIS, atitudes preventivas?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, como eu falei anteriormente, o FIDEX é um fundo que existe desde 2006. Ele vem — como eu descrevi um pouco antes — num relacionamento crescente entre o BNY Mellon e a POSTALIS. Fazia a administração fiduciária, mas aquela administração fiduciária que não estava ainda dentro do guarda chuva da administração fiduciária do contrato de 2010. Então, ele foi escolhido... Na verdade, ele é fruto de uma incorporação. Esse fundo é sucessor de outro fundo, o Brasil Sovereign Fundo de Investimento Multimercado, que tinha outro gestor. Esse fundo é incorporado no Brasil Sovereign II FIDEX e, nessa incorporação, é escolhida a Atlântica Gestora como a nova gestora desse fundo. Essa incorporação se dá numa assembleia-geral de cotistas, na qual a Atlântica é escolhida como gestora. Esse ato é feito pelo POSTALIS como cotista exclusivo do fundo.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - A escolha do Fabrizio foi, então, exclusivamente do POSTALIS?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Foi decisão exclusiva do POSTALIS.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - O pecado é todo do POSTALIS.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Decisão exclusiva do POSTALIS.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Espere aí. Calma, calma, calma, porque a CVM já esteve aqui e disse que, no regulamento, na legislação, na verdade, é uma assembleia. Pode ser oferecida, mas a responsabilidade sobre a





contratação é do BNY Mellon. Em tese, cabe ao BNY Mellon fazer a indicação do gestor. O cotista simplesmente aprova em assembleia, mas a contratação e a responsabilidade são do banco. Correto?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - V.Exa. está certo. A formalidade do processo é que, na assembleia-geral de cotistas, o administrador apresenta, mas o cotista aprova o gestor. Essa é a formalidade do rito, mas quem apresenta de fato... Eu não vou apresentar numa... Nós estamos falando, mais uma vez, de um fundo exclusivo, não é um fundo condominial, no qual eu venho para uma assembleia, em que eu tenho milhares de cotistas e que eu, de fato...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas por que, então, vocês propuseram o Dr. Fabrizio?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não, nós não propusemos, nós cumprimos uma mera formalidade, somente um rito que está preconizado na legislação de que eu tenho que apresentar numa assembleia. Eu é que apresento. Mas a sugestão veio do POSTALIS. Eu simplesmente cumpri um rito, uma formalidade prevista na legislação de apresentar numa assembleia...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas, na sequência, quando V.Sa. detectou problemas e a trajetória do Dr. Fabrizio ficou mais clara, por que não foi proposta a destituição dele como gestor do fundo?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Na verdade, era uma decisão do POSTALIS destituí-lo. Foi uma decisão dela indicá-lo e teria de ser uma decisão dela destituí-lo. Nós comunicamos ao POSTALIS que nós iríamos implementar controles adicionais por causa de... Enfim, não era um controle corriqueiro dentro do BNY Mellon. Eu tive conversas com o Diretor Financeiro sobre a...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O Adilson Florêncio?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Na verdade, eu não me recordo se foi com o Adilson Florêncio ou se foi com o sucessor dele.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Na questão do processo decisório, a vocês nunca chegou nenhuma pressão externa de natureza política e tal?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Nunca houve isso, Excelência.





O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Permita-me só voltar. Aqui a questão contratual vale muito por essa questão de ressarcimento, que é o que nós estamos querendo trabalhar. Tudo bem que o POSTALIS sugeriu, mas, contratualmente, a responsabilidade é do banco. Depois o banco pode até entrar com pedido de ressarcimento contra terceiros em ação regressiva, mas no contrato a responsabilidade é do banco, porque a lei diz que cabe ao banco fazer a contratação do gestor.

Eu acho que ficou muito claro, e a sua palavra inclusive disse isso aqui, que estava correto, de acordo com a legislação. Segundo, também estaria entre os poderes do banco, independentemente do que o POSTALIS dissesse, diante das duas acusações de *front running* e *churning*, que V.Sa. citou aí, destituir o Fabrizio Neves e fazer a troca de gestor. Não há esse poder do ponto de vista contratual?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Nesse caso, não. Curiosamente, para poder fazer a destituição, Excelência, da Atlântica, eu teria que convocar uma nova assembleia de cotistas e só poderia destituí-lo com a autorização do POSTALIS. O que eu poderia fazer, sim, era renunciar à administração. Só para V.Exas. entenderem, eu indico, mas eu não posso destituir.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Nesse caso, qual é o papel...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Mas poderia sugerir a destituição?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu poderia chamar uma assembleia para sugerir a destituição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Se o POSTALIS não aceita, V.Sa. renuncia?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Aí eu renuncio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Esses procedimentos não foram adotados?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não foram adotados.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - É importante, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Perdão, Deputado Marcus Pestana. Mesmo diante da prática de crime, de infração — perdão, não sei se chega a ser crime o *front running*, mas uma prática de infração ao mercado —, o banco





resolveu tomar as medidas de controle, medidas cautelares, mas não adotou as medidas de propor a troca?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Exatamente, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Perfeito.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - É importante ficar registrado no nosso processo da CPI: em relação a V.Sas., qual foi o ato concreto de vinculação com esse tema — atitudes preventivas, correspondências para o POSTALIS. Há algum registro de atitudes, intervenções nesse problema, que me parece o central, o FIDEX, em relação a Fabrizioo e à troca da custódia para as Ilhas Virgens? Da parte de V.Sas., houve alguma atitude, alguma correspondência para defender os interesses do investidor?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu vou responder e depois o Alberto responde por... Excelência., pelo que eu me lembro, o que nós estabelecemos foram os controles preventivos pra evitar que a gestora operasse a carteira do POSTALIS sem a nossa autorização, para evitar que cometesse qualquer ato indevido. Foi isso o que nós fizemos e nós imaginávamos que isso era suficiente, porque assim evitaríamos completamente que ele operasse a carteira. Nós não imaginávamos que houvesse esse espaço para ele fazer essa operação via transferência dos ativos do Euroclear. Em retrospectiva, nós conseguimos ver que tinha essa possibilidade, mas, naquele momento, o que nós conseguimos imaginar de melhor diligência para ser feita era o controle preventivo.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Mas há algum documento?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Alguma correspondência?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Há uma correspondência, há uma correspondência para o POSTALIS dizendo que nós iniciariamos o controle preventivo, inicialmente, na parte de crédito privado e, a *posteriori*, na parte de créditos de ativos da dívida soberana. Não sei se V.Exa. fez a pergunta pra nós dois, não sei se o Alberto...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Isso, isso.





O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Bom, vamos lá, Excelência. Só voltando um pouquinho para mostrar os dois momentos muito distintos. Foram dois momentos distintos no Fundo. O primeiro momento foi... Como o Zeca já explanou, esse Fundo tem que manter minimamente 80% de títulos da dívida do Brasil no exterior e 20% de outros títulos. Inicialmente, quando a gente soube por esse ofício da CVM, ele não era um ofício, enfim, no meu entendimento, ele não era um ofício de alerta, embora ele acendesse uma luz amarela, mas ele era sobre um processo na SEC sobre a Corretora Latam. O Fundo era um mero... era um dos clientes envolvidos no processo, pelos dados que nós vimos. E aí era uma suspeita ainda de *churning* e de *front running*, era ainda um processo em curso, transitando na SEC. Nesse documento o que chamou a atenção foi: “*Caramba, tem uma luz amarela da maneira como ele faz essa transação desses créditos privados!*”. Porque o crédito privado, perdão, os papéis privados, como não têm muita liquidez, é mais difícil quantificar o seu valor. Então, é mais fácil que haver esse tipo de má prática ou de, enfim, comprar e revender com sobrepreço, enfim. E, aí, nesse minuto é que a gente faz um papel além do papel natural do administrador e manda uma correspondência, para a Atlântica, com cópia para o POSTALIS, solicitando — na verdade, é um pedido, é uma tentativa — que toda operação, antes de ser feita, fosse antes submetida. Eu não lembro se depois ele fez alguma operação ou não, acho que deixou essa parte parada, que era essa parte em que ele transitava junto à Latam, que era uma corretora na jurisdição dos Estados Unidos. E por isso a investigação da SEC. E, aí, é nesse lado daqui que a gente tinha deixado ele, até então, da forma como é o administrador, podendo operar normalmente os 80% de título da dívida... E há um movimento normal de gestor: às vezes vende um vencimento, compra outro vencimento. E, ainda que a regulamentação desse fundo ela deixe claro que os ativos têm que estar custodiados na Euroclear, ele não fala nada sobre a negociação dos ativos. Então, era comum. Esse movimento era um movimento, o oitavo nível lá do *backoffice*, em que solicitava para tirar para corretora, operava e voltava. Aí a turma de precificação notou uma variação de preço em operações ainda do título...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Brasileiro.





O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - ...brasileiro no exterior. É, do título brasileiro no exterior, desses 80%. Já era via corretora.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Ainda estava no samba, não estava no tango ainda?

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Perdão, Excelência.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - (*Riso.*) Ainda estava no samba, não estava no tango ainda.

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Ah, sim, pois é. Então, desses 80% ele, de fato, fez negociações normais, mas a turma identificou, à época, eu tenho essa lembrança, uma variação de preço, como se ele tivesse ou vendido um pouquinho abaixo do que deveria ou comprado um pouco mais caro do que deveria. E aí teve uma carta inquirindo o gestor Atlântica sobre aquela formação de preço para aqueles ativos. E nesse momento é que se tenta implementar o segundo controle, que é mandar outra carta. para o gestor dizendo: *“Olha, para essa etapa aqui também, para essas operações...”*

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - V.Sa. também assina essa carta, são os dois? Depois, se pudessem recuperar isso, não sei se têm essa memória.

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Talvez, mas, provavelmente, nenhum dos dois, porque, enfim, não por nada, mas procuradores enviaram uma carta que a gente tinha ciência. A partir daí ele solicita essa transferência para um nível operacional bem baixo na hierarquia, era uma coisa natural de ir para a corretora para ser negociado, a corretora precisa de limite para negociar, e aí ele descumpre. Até aí não teve descumprimento. O descumprimento foi do gestor: ele fez a venda dos ativos sem nos solicitar e sem solicitar ao POSTALIS, depois fez a compra desses outros ativos sem nos solicitar e sem solicitar ao POSTALIS. E em seguida, o terceiro ato, ele renuncia. Ele faz essa sequência de atos. Então, olhando...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - É inacreditável. Mas revela uma fragilidade de gestão impressionante.

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Pois é. A gente olhando em retrospecto...





O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Nós temos que melhorar a regra do jogo, não é? Isso não pode acontecer.

Mas a última questão: os fundos de previdência têm três entes reguladores que se cruzam — CVM, Banco Central e PREVIC. V.Sas. foram objeto, ou estão sendo, de algum processo, alguma notificação, penalização de algum desses três órgãos em função da ação no BNY Mellon e, particularmente, na administração dos recursos do POSTALIS?

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Não, eu, na verdade, tenho alguns processos na CVM, mas nenhum deles, processos em curso, relativo ao POSTALIS. São de outros assuntos, mas nenhum deles relativos ao POSTALIS. Na CVM.

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - e Banco Central e PREVIC?

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Nem Banco Central nem PREVIC.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - E no meu caso, Excelência, eu não tenho nenhum processo contra mim, nem na CVM, nem no Banco Central, nem na PREVIC. Nada

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Sr. Presidente, o importante que eu acho que fica é um reconhecimento de que o BNY Mellon deveria fazer o acordo. Eu acho que, na essência, o que nos interessa é recuperar... A narrativa está cheia de lacunas, até para vocês mesmos, mas o importante que eu acho é que há um reconhecimento de que o BNY Mellon tem que restituir os recursos aos assistidos pela POSTALIS, aos pensionistas e aposentados.

Obrigado. Obrigado a vocês.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Deputado Paulo Teixeira.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, Deputado Efraim Filho, Sr. Relator, Deputado Sergio Souza, cumprimento os demais Deputados e Deputada presentes, eu incluo o Deputado Ministro Raul Jungmann nesses cumprimentos e cumprimento também a assessoria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Peço a V.Exa. que fale um pouco mais alto que o habitual...





O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Acho que o som está ruim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - É porque em sessão reservada o som é prejudicado.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - O som é baixo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Peço a V.Exa. que exercite todo o seu vigor vocal.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Obrigado, eu estou precisando disse vigor vocal a que V.Exa. se refere e que não tenho memória de ter tido.

Sr. Presidente, eu creio que esse talvez seja o ponto alto de uma CPI. Sem prejuízo dos demais pontos, das demais questões, todas são importantes, mas esse é o ponto alto. Uma CPI conseguiu puxar o fio do novelo e descobriu um grande rombo e uma instituição financeira responsável por esse rombo.

Evidentemente, o fundo de pensão e o banco devem buscar as responsabilidades. O Presidente do POSTALIS esteve aqui, os inúmeros presidentes, e não só os presidentes, presidentes de instituições, de fundos de pensão, portanto, não só do POSTALIS, disseram aqui que foram registrados, por meio de cartas, vários alertas para o BNY Mellon de que havia nessa gestão descumprimento de regras. E há um registro que nós recebemos de uma carta do BNY Mellon se comprometendo a tomar uma série de medidas para prevenir eventuais equívocos. E o que nós constatamos é que, ainda que registrados os alertas, o BNY Mellon não tomou as providências, o que gerou um rombo estimado, salvo engano, em 400 milhões de reais para o fundo POSTALIS. É isso que está em jogo.

O objetivo desta CPI tem de ser, evidentemente, o de reaver esses recursos para esse fundo. Sem prejuízo de outras medidas que estão sendo tomadas, seria uma grande contribuição repor ao fundo um rombo de 400 milhões de reais, que não é algo corriqueiro e que diz respeito à aposentadoria de pessoas que trabalharam tão duro, diferentemente de nós, a pé, entregando cartas.

As perguntas que eu quero fazer são para ilustrar, para explicar e para me ajudar a entender como melhor chegar a esse objetivo.

A primeira pergunta é a seguinte: esse Sr. Fabrizio está sob prisão domiciliar, se eu não me engano com...





O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Não, não.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Está foragido?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Também não. Ele não estava foragido, ele estava com endereço incerto, desconhecido. Nós o localizamos. Ele está em Miami. Já contestou o endereço. Nós fomos à casa da mãe dele em Belém do Pará, com nossos agentes e delegados da Polícia Federal, que estão entre os consultores. A mãe nos entregou o endereço dele. Fomos, por intermédio das equipes da Polícia Federal em Miami, à casa dele, a notificação chegou. Só que ele, claro, usando as prerrogativas que têm, disse que, para ser citado em Miami, é preciso haver o processo formal, a carta rogatória, por intermédio pela autoridade central.

Então, esses procedimentos estão sendo adotados. Mas os sigilos fiscal, bancário e telefônico dele foram quebrados e já estão à disposição dos Srs. Parlamentares na Secretaria. Inclusive, a equipe de consultoria já identificou diversas operações para as quais o próprio COAFI também chamou atenção.

Mas ele já contestou, através dos advogados. A primeira nós mandamos por SEDEX, notificação normal. Como se trata de procedimento de investigação, eu consultei a Consultoria Penal da Casa que está na Comissão e eles afirmaram que o procedimento que ele requer é correto. Mas ele não está condenado. Ele não tem nenhum tipo... Ele tem um acordo, só para nivelar a informação, Deputado Paulo Teixeira. V.Exa. sabe, mas alguns Deputados podem não ter acompanhado. Ele teve um processo de acordo com a SEC que se estima em 4,5 milhões de dólares, que não foi por conta das fraudes. O Sr. Elias fez uma referência aqui que eu acredito que tenha sido sobre isso. O acordo que ele fez foi só sobre a infração às normas de mercado americano no que diz respeito a corretagem, aumento de valor. Ele passou para uma empresa da sogra, da família, não sei o quê, para que fosse ganhando as corretagens. A informação do documento da SEC é isso. E a SEC diz o seguinte: fraude aos fundos de pensão brasileiros é problema das autoridades brasileiras, que devem investigar, condenar e buscar o ressarcimento. Ele infringiu o mercado americano nessas normas. Se ele está enquadrado ou não de acordo com a legislação brasileira é problema do Brasil. E nós estamos assumindo esse problema e “matando no peito”.





O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, V.Exa. tem uma boa assessoria, mas gostaria de fazer apenas uma sugestão. Há um dispositivo regimental que diz que se a pessoa não se apresentar espontaneamente a uma convocação deve se apresentar de maneira compulsória, forçada.

Então, que nós pudéssemos dar esse passo em relação a esse senhor e, evidentemente, como se encontra no exterior, usar os canais legais para que essa convocação tenha efetividade. Esse é o primeiro tema.

O segundo tema é: a SEC americana parece ser mais efetiva do que a CVM na constrição dos gestores fora da lei. Neste caso eu acho que precisa uma providência desta Comissão em relação à CVM para a tomada de medidas específicas nesses casos. Até fiz um questionamento no dia em que a pessoa da CVM esteve aqui. Ele disse que eles têm lá um grande número de processos, quase que sugerindo que eles têm uma ordem cronológica. Eu disse a ele que esse processo requer um tratamento diferenciado e urgente.

Então, a segunda posição que quero aqui sugerir é que nós façamos um expediente para a CVM e para o Banco Central para se tomar uma providência em relação a esses casos específicos do Banco BNY Mellon.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Perfeito.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - O terceiro tema é a pergunta que quero fazer ao Sr. José Carlos de Oliveira e ao Sr. Alberto Elias Assayag Rocha. Foi-nos dito aqui que o contrato feito entre o POSTALIS e o Banco BNY Mellon impunham grandes responsabilidades nos resultados. Não era só uma custódia, era uma gestão também. O segundo tema que nos foi dito é que registros que, inclusive, nos foram entregues, alertavam que o POSTALIS deveria ser consultado anteriormente a certas posições e tomadas de decisões e que o POSTALIS não fora consultado e alertado depois de solicitada essa atenção.

Então, para sair um pouco dessa questão, do que às vezes aqui parece um vazio de gestão, o POSTALIS registrou a necessidade dessas providências, que não foram tomadas pelo Banco BNY Mellon. Isso eu quero dizer porque, em minha opinião, nós já estamos em um momento em que alguma instituição brasileira, via Ministério Público Federal, deveria estabelecer uma responsabilização à gestão atual do BNY Mellon para que ela reponha esses recursos, não só o tema —





digamos assim — relacionado a um debate judicial em que o POSTALIS tenta recuperar esses recursos. Esse é um debate de uma natureza.

Outro debate é um debate regulatório no qual todos deveriam atuar no sentido de buscar uma decisão de outra natureza, porque há uma — digamos assim — infração à economia popular, há uma infração ao sistema bancário e deve haver uma restituição desses recursos ao POSTALIS.

Então, eu quero aqui tentar ver se os senhores têm contribuição na direção de como nós poderíamos abreviar esse processo. Uma coisa é o debate entre POSTALIS e BNY Mellon na Justiça. Aliás, parece que já há uma penhora de 200 milhões de reais do BNY Mellon nas ações que o POSTALIS promove contra o BNY Mellon. Agora, como nós podemos abreviar essa decisão para estabelecer o que poderia ser pensado como um acordo de leniência do BNY Mellon para a devolução desses recursos e a mediação da CPI para se conseguir chegar a esse resultado?

Esta pergunta eu faço aos senhores, mas faço também ao Sr. Relator e ao Deputado Efraim e assessoria: como nós poderíamos estabelecer e encadear a possibilidade de um acordo de leniência para a devolução dos recursos desviados do banco POSTALIS por um...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Quinta-feira — e V.Exa. está perfeito no encaminhamento —, o Sr. Adriano Koelle estará aqui, fruto de reconvocação.

Diante dos fatos que estão sendo apresentados aqui, acredito que seja o momento ideal para encaminharmos essa proposta de acordo, que, na verdade, tem de partir do banco. A CPI não tem poderes para forçar acordos, mas encaminhar, sim, e se dispor a atuar, como mediadora.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Uma sugestão.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, só para colaborar com o Deputado Paulo Teixeira, eu acho que seria importante o banco ter condição de devolver o dinheiro, mas acordo de leniência ou alguma coisa assim quem tinha que fazer era o POSTALIS. O POSTALIS é o... Não é o interessado, é o responsável.

Aliás, desde que eu trabalhava no mercado financeiro, os fundos de pensão roubam os seus cotistas, e nada acontece. Mas esse é um outro debate.





Acho que um debate final da Comissão seria acabar com essa independência de fundos de pensão públicos — com influência política, com interesses que não são dos cotistas — para continuarem administrando recursos, que não são recursos de partidos e nem de governos. Então, eu acho que se fosse para fazer alguma coisa nessa linha, tinha que chamar o POSTALIS junto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Claro. São os dois.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Segundo o Zeca... Eu o chamo de Zeca, porque Zeca foi meu chefe, quando eu trabalhei no banco Icatu. Então, eu o chamo de Zeca. Então, talvez, o melhor *controller*...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Pagava bem ou não?

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - O quê? Pagava mal. Pagava mal. Para a minha idade, eu ganhava bem, mas, para o mercado, eu ganhava mal. Mas tive oportunidade de aprender com ele, o melhor *controller* que o mercado brasileiro tem. Fez isso no Icatu, construiu isso no Mellon e está construindo agora na empresa que ele comanda.

Mas acho que, se fosse para encaminhar alguma coisa, seria importante que os ex-dirigentes do POSTALIS... Senão, fica parecendo que o banco Mellon, que cometeu erro ou participou — não quero fazer juízo de valor —, fez isso sem o comando de quem o contratou. Fica difícil também a gente fechar esse quebra-cabeça sem responsabilizar o mentor de toda essa equação dos investimentos, que são os próprios fundos de pensão.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Apenas para dialogar com o Deputado Rodrigo Maia, se eu fosse seu chefe, teria dobrado o seu salário, pelos seus talentos. Mais uma razão para esse seu ex-chefe estar aqui: desde cedo, não teve as precauções necessárias.

Mas o que eu quero dialogar é que eu acho que haverá responsabilizações dentro do POSTALIS, indubitavelmente. Há muitos problemas de responsabilização dentro do POSTALIS.

Agora, eu acho que esta CPI chegou a uma conclusão objetiva. Qual é a conclusão objetiva? Houve uma fraude que uma instituição financeira permitiu que fosse perpetrada sob a sua responsabilidade.





Ora, a instituição financeira tem que repor ao fundo de pensão dos membros dos Correios esse prejuízo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Peço-lhe que conclua, Deputado.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Então, o que eu estou propondo aqui é que nós desencadeemos todos os mecanismos capazes de instaurar um processo que estabeleça um acordo de leniência para a devolução desses recursos ou algo semelhante existente no mercado financeiro. Não sei como é que existiria.

Eu estou aqui dizendo que eu acho que não deveríamos deixar esse tema a cargo da Justiça comum. Nós deveríamos desencadear um processo para um acordo dessa natureza que resultasse na devolução desses recursos para o fundo POSTALIS, tendo em vista a dimensão desse banco e tendo em vista a sua responsabilidade objetiva.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Perfeito.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Eu concordo. Eu concordo. E o Zé Carlos já disse que certamente houve algum problema do banco, algum erro do banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Negligência, omissão.

O SR. DEPUTADO RODRIGO MAIA - Mas na hora em que você falou leniência, nós caminhamos para outra linha. Na leniência, nós caminhamos para outra linha. Na leniência, o POSTALIS tem que estar junto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Talvez o conceito usado pelo Deputado Paulo Teixeira de leniência não seja adequado ao caso de uma mediação e conciliação...

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Eu posso falar uma coisa? É adequado. Sabe por quê? O que é a leniência? A leniência, nesse caso...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - V.Exa., daqui a pouco, estará pronto para ser Ministro da Justiça. Esse acordo saiu ligeiro!

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Obrigado. Eu tenho muita admiração pelo atual Ministro da Justiça e não tenho vontade. Mas o que eu quero dizer é o seguinte: neste caso, a leniência, digamos, é a confissão de culpa e a posterior reparação da pessoa jurídica. Eu estou falando do banco BNY Mellon. A pessoa





jurídica tem que reconhecer: “*Eu, como pessoa jurídica, errei.*” E, segundo: “*Eu, como pessoa jurídica, vou repor aos cofres da POSTALIS esse recurso*”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Compreendi, Deputado.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - O que nós estamos discutindo agora, noutra Comissão, é a aprovação e o aperfeiçoamento de um acordo de leniência da pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Perfeito.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Agora, isso deve ter um instrumento análogo no mercado financeiro. Isto era o que eu estava perguntando. O que a SEC faz nos Estados Unidos, com muito mais rapidez, é isso o que eu estou propondo como encaminhamento. E perguntando se eles teriam contribuição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Na minha modesta opinião, não é pelas ferramentas. Lá, é porque eles têm medo da punibilidade. Aqui, a impunidade se arrasta durante anos e anos em 3, 4, 5 instâncias julgadoras.

Deputado Raul Jungmann, autor do requerimento...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Sr. Presidente, questão de ordem. O ajuste fiscal já chegou ao nosso cafezinho?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Em sessão reservada nem o cafezinho pode entrar — boa pergunta.

Estão servindo ali fora tanto água, quanto café. Aqueles que quiserem, desloquem-se para lá.

O Deputado Raul Jungmann está com a palavra.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Alguns cafezinhos hoje incorporaram *chips* e gravam a nossa conversa.

Bom dia todos e a todas, inclusive aos depoentes.

Sr. José Carlos Oliveira, ainda bem que o senhor não pagou, não remunerou bem o nosso Rodrigo Maia, porque talvez nós tivéssemos perdido a sua colaboração, que se faz muito enriquecedora a este Congresso Nacional. Não sei se ele concorda com isso. De todo jeito, eu diria...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Pois é. Mas, enfim, passemos.





Veja, eu tenho praticamente uma única questão e um desenvolvimento em torno dela, depois de tudo o que eu ouvi. O senhor nos disse ainda há pouco, respondendo ao ilustre Deputado tucano — futuro, espero, Líder da sua bancada — Marcus Pestana...

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - Eu renunciei hoje...

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Renunciou? Já?

O SR. DEPUTADO MARCUS PESTANA - ...que a assembleia de cotistas é que faz a escolha ou indica o Atlântica, o fundo Atlântica. É isso?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, o senhor está certo.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Entretanto, o senhor diz que quem orienta ou quem de certa forma comanda essa escolha é o fundo POSTALIS.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - É o cliente.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - É o cliente. Os senhores têm em algum documento escrito isso?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Só a própria assembleia, Excelência.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Não, espera um pouco. Então, está em ata de assembleia que a POSTALIS faz essa indicação?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Ela aprova o cliente.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Não, espera, há aqui uma diferença de verbo entre aprovar e indicar. O que o senhor nos disse aqui foi o seguinte: que eles indicam e que é um mero formalismo que a assembleia de cotistas, portanto, sancione essa indicação.

A minha pergunta é anterior: essa indicação é formal ou informal? Ela tem registro ou ela não tem registro?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Não. Não há registro, Excelência.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Então, os senhores estão perdidos. Os senhores estão perdidos, é claro! Veja: com todos os problemas que existem a montante desse processo, se não há uma ordem formal registrada disso, evidentemente, a responsabilidade vai, pelo menos no meu modo de entender, em





grande medida, caber aos senhores, porque aceitaram. Talvez seja um *modus operandi* de mercado — eu desconheço — uma indicação meramente informal que tem imensas responsabilidades, porque também, depois disso, fica difícil de entender por que os senhores, se sabiam dos problemas do Sr. Fabrizio, aceitaram ele. Porque também é uma indicação informal do POSTALIS o Fabrizio? É isso?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, quando nós aceitamos o Sr. Fabrizio foi em 2006.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Sim.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Nós não tínhamos nenhum tipo de indício de que ele não era um administrador idôneo. Ele havia sido aprovado pela CVM, tinha a aprovação da ANBIMA. Ele tinha todas as qualificações necessárias para ser um gestor independente.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Mas espera um pouquinho. O senhor, ainda há pouco — me corrija —, disse que deveria ter tido mais controles com relação ao Sr. Fabrizio.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - O senhor está correto quando... Eu disse isso, mas a indicação do Sr. Fabrizio para gestor da carteira do Atlântica, do Sovereign II Fundos de Investimentos de Dívida Externa, ocorreu em 2006.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Sim.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Anterior a todos os fatos que me levaram a suspeitar da atuação do Sr. Fabrizio como...

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Ótimo. Perfeito, mas em algum momento adiante os senhores tomam conhecimento de que o Sr. Fabrizio não era aquilo que em princípio, em 2006, se pensava. Correto?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Correto.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - E aí, não se toma nenhuma medida complementar, nenhuma precaução, nenhuma medida para exatamente evitar aquilo que terminou acontecendo?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, como eu disse anteriormente, nós tomamos medidas complementares.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Mas elas não foram eficazes.





O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Infelizmente, a gente não... Em retrospectivas, não foram eficazes.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - E em perspectiva vêm as consequências, como diria o Conselheiro Acácio.

Eu gostaria de perguntar ao Sr. Alberto, a respeito dessa narrativa, se o senhor tem a mesma? Eu estou dirigindo as mesmas questões ao senhor e queria saber a sua versão a respeito desses fatos.

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Pois não. É claro que sim. O gestor e o administrador, tanto um quanto o outro, embora papéis distintos... A legislação da época — agora é que a estamos alterando — é a mesma regulamentação da CVM (CVM 306). Então, tanto um quanto o outro têm a mesma credencial da CVM. Um não tem poder de polícia contra o outro. Têm simplesmente que tentar controlar, fiscalizar, os melhores esforços sobre isso. Eu cheguei ao BNY Mellon apenas em janeiro de 2008, mas o que eu pude, enfim... E de 2008 a 2011, quando, por intermédio de ofício da CVM, a gente notou que poderia ter alguma coisa errada com a corretora Latam e ter uma ligação da Latam com o Sr. Fabrizio, que a gente tinha como uma pessoa — nunca olhei o quadro social, mas como uma pessoa ligada à Atlântica... E aí que surgiu a luz amarela. E aí, nesse momento, é que a gente coloca, faz o procedimento, implementa uma solicitação: que ele nos mande previamente essas operações, que era uma coisa única. Não tinha isso para os outros... Eu só cuidava da parte de administração, e a gente tinha mais ou menos uns 315 gestores independentes fazendo gestões de diferentes fundos. O único caso de que eu me lembro, em que a gente tenha implantado um controle prévio, pedindo para ele nos mandar as operações previamente... E, enfim, eu acho que foi tudo num muito curto espaço de tempo, em que ele fez essa atrocidade, esse... A gente nunca poderia imaginar que... Enfim, de novo, eu cheguei em janeiro de 2008, mas no período em que eu estava e no período, imagino, em que o Zeca tenha convivido com as operações, que ele iria, de uma hora para outra, fazer uma atro... agravar o desenquadramento desse jeito e renunciar na sequência. Então, ainda que a fragilidade, como foi dito aqui, ela talvez tenha se dado no momento em que se liberaram os recursos do Euroclear para a corretora, ainda que tenha sido isso — o que tinha sido feito em vezes anteriores sem isso —, isso em si não é o problema,





mas foi o que permitiu a ele fazer. Então, eu olhando, olhando em retrospecto, eu acho que nem o BNY Mellon nem seus... nenhum de seus colaboradores, nenhum funcionário, ninguém agiu nem com dolo nem com culpa nisso, mas eu entendo, pela legislação, que a responsabilidade é solidária. Tem uma responsabilidade civil objetiva nas funções entre administrador e gestor, ainda que não tenha havido, no meu entendimento, nem dolo nem culpa de ninguém.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Obrigado.

Retomando com o Sr. José Carlos, esse procedimento de que, digamos assim, o dono do dinheiro, perante a assembleia de cotistas, faça a indicação informal de quem deva ser o gestor é a praxe?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - É uma praxe de mercado. Excelência, é uma praxe de mercado.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Isso em algum momento não os fez pensar que isso poderia levar a situações como essa? Porque, veja, aqui, olhando vocês, nós temos a questão do afastamento de vocês, que para nós não é claro. É claro que os senhores alegaram. Ninguém está dizendo aqui que os senhores estão faltando com a verdade, mas para nós não é claro e vai permanecer não sendo. Sem aqui, volto a dizer, querer estar inquinando o que os senhores estão dizendo, mas nós temos dois profissionais de mercado experientes, competentes que são, no bojo de um processo como esse, afastados, por uma questão de, como disse o senhor, de dividendos — dividendos, não; como é que chama?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Bônus.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - De bônus — perdão, foi uma troca. Ao mesmo tempo, o senhor tem uma indicação informal, que não é formalizada, em que, portanto, a responsabilidade objetiva termina recaindo sobre os senhores — eu vou supor, e é evidente que tem uma questão jurídica aí a ser esclarecida. Mais adiante, você tem um gestor que obviamente atua de forma fraudulenta e continuada em termos desse processo; nós temos um dirigente do fundo, no caso especificamente do POSTALIS, que foi — é evidente que não é responsabilidade dos senhores — autuado pela PREVIC 34 vezes, até ser retirado de mercado.

Então, é uma história, digamos assim, de ponta a ponta, que é absolutamente eivada de obscuridades ou, pelo menos, de coisas que se deve procurar esclarecer,





com toda franqueza. E acho, Sr. Presidente, que nós teríamos que ter um esclarecimento dessa questão entre POSTALIS e BNY Mellon. E seria interessante, de forma conjunta, nós voltarmos a essas questões, porque elas permanecem com muitos elos, com muitos aspectos que não... por mais que...

Não estou querendo dizer que os depoentes estão querendo ocultar o que quer que seja, mas, de fato, essa história não...

Me perdoe. Eu não sei o sentimento dos demais, mas o meu sentimento é que, de fato, a gente não consegue, digamos assim, estabelecer uma narrativa que nos dê credibilidade, segurança do que se passou nesse fato, que é tão relevante, tão importante, em tudo, de ponta a ponta. Agora...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Eu concordo, mas acho que a gente está bem pertinho.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - Ótimo.

Há um pedido, e eu concedo, de 1 minuto, para os meus dois colegas fazerem aparte.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Só para dar um exemplo — eu não sou do mercado —, só para eu entender um pouco.

Eu fiz o estádio do Corinthians, como todo mundo sabe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O Corinthians está no mercado.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - E tem um fundo, que é a BTR, que vocês devem conhecer.

O SR. DEPUTADO RAUL JUNGSMANN - E o Vasco também, só que no segundo.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Espera aí, espera aí. Subiu agora.

E tem o fundo BTR, que é quem administra o estádio do Corinthians. Os cotistas são a construtora e o Corinthians, mas quem faz a gestão do estádio é o Corinthians. Então, eu, quando vou vender um camarote por 300 mil reais, recebo um documento em seguida, antes de assinar o contrato, de que esse preço... se eu vender os camarotes a 300 mil, por esse preço, eu não vou atingir aquilo que é preciso para pagar a conta. Se eu ponho um contrato de *wi-fi* que não está bem claro, o fundo não aceita, manda de volta, porque eu tenho que ser mais específico.





Então, o fundo, em tudo o que eu vou fazer lá como gestor do estádio — eu posso fazer o que eu quiser... Ele falou: “*Você pode dar até de graça, desde que você faça carta de que você está fazendo isso e nós te comunicamos que não poderia fazer.*” Não era mais ou menos isso o que o banco BNY Mellon tinha que fazer, quando o POSTALIS ou quem quer que seja fosse fazer um investimento ou pedisse para fazer um investimento ou mandasse fazer um investimento, em que vocês sentiam, pelo mercado, que não era o mais correto? Vocês comunicarem: “*Isso aqui é alto risco; não é alto risco; isso aqui não seria bom*” — no caso, o Fabrizio da vida, depois?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, eu não conheço a estrutura do fundo que o senhor está descrevendo. Eu não sei quem está cumprindo esse papel que o senhor está dizendo agora que está devolvendo. Por exemplo, quando o senhor faz determinado contrato, eu não sei se é o gestor ou se é o administrador. Pelo que o senhor está descrevendo, me parece que é o gestor, porque, quando o senhor fala que o senhor administra... Quando Vossa...

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - O gestor do estádio é o Corinthians e o administrador é o fundo.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - O gestor do estádio, quando V.Exa. está falando, eu imagino que seja o gestor da companhia que administra o estádio, que é a investida do fundo, e não o gestor do fundo de investimento.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - O fundo foi montado para administrar o estádio, porque (*ininteligível*) do Corinthians.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Mas quem é o gestor do fundo que administra?

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - BTR.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - BTR é uma gestora?

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - É o fundo. Está no mercado, vocês devem conhecer.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu não conheço.

O SR. DEPUTADO ANDRES SANCHEZ - Na Bolsa de Valores, tudo aí, na CVM. Mas era só para...





O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente e Relator, de tudo o que eu ouvi dos dois, ambos têm uma concordância aqui: a responsabilidade objetiva sobre esse fato é do BNY Mellon. Eu só acho que agora nós deveríamos procurar o caminho mais curto para se obter um rápido processamento, que não creio ser mais da Justiça comum, que discute POSTALIS e BNY Mellon.

Então, esta é a sugestão que quero deixar aqui para o Sr. Relator e o Sr. Presidente: que possam desencadear um processo em que, notadamente, esta CPI apurou a responsabilidade objetiva e, a partir daí, desencadear um processo de negociação. Então, é de rápido efeito.

Eu acho que o que nós conseguimos aqui neste depoimento foi esse reconhecimento de dois ex-gestores desse banco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - O Relator vai encerrar com duas perguntas, mas permita-me — os Deputados Raul Jungmann, Paulo Teixeira e Marcus Pestana bateram muito nesse tema, Deputado Andres Sanchez — mostrar que, quando eu digo que nós estamos muito perto, eu estou com muita confiança que esse acordo vai sair, porque essa é uma investigação, e uma investigação precisa de um quebra-cabeça. Nós chegamos a fazer uma ação de busca e apreensão em uma sede o BNY Mellon com a presença da Polícia Federal. Os senhores que fizeram parte devem imaginar o tamanho do impacto que isso gera lá dentro, e, dentro dos documentos, o contrato do BNY Mellon com o POSTALIS, que vem dirimir toda essa questão.

O Deputado Rodrigo Maia tinha que sair, mas eu até mostrei a S.Exa, porque demonstrou interesse, que é onde está presente a questão da responsabilidade. Qual é o problema hoje para o BNY? É que hoje é a instituição que tem condições de fazer esse ressarcimento. Concordo até que a responsabilidade é solidária. É, sim, solidária com os ex-gestores, com o POSTALIS.

Agora, o dinheiro não é do POSTALIS. O dinheiro é dos aposentados. Então esse recurso tem que ser ressarcido. Concordo, inclusive, que, pela situação, de fato, que está posta, a responsabilidade foi culposa, não dolosa, porque dolosa seria participar do conluio.

Eu não acho, pelos depoimentos que vi, que o BNY Mellon agiu em conluio com Fabrício Neves para aplicar fraude. Até o CEO do banco disse que o BNY





também foi vítima. Pode até ter sido vítima, mas, com omissão e negligência da sua parte, cabe a ele a responsabilidade de falar.

Vejam o que há na página 8 do contrato. Esta aqui é a proposta. Não sei se V.Exas. identificam. Vou ler, mas é a proposta encaminhada pela companhia BNY Mellon Serviços Financeiros. Contato: Maurício Nogueira Gentil, Diretor-Comercial. Corresponde a essa pessoa à época.

O que diz a página 8?

Ou seja, esta é a peça-chave da proposta apresentada. Cabem ao administrador todas as responsabilidades, especificamente as de ordem criminal, administrativa e civil, decorrentes dos serviços que prestar ao fundo, — e agora vem a parte grifada — ...bem como daqueles que vierem a subcontratar com terceiros. É o caso do gestor. Por isso foi tão forte aquela necessidade de afirmação de que caberia ao banco, nem que fosse formalmente, a contratação do gestor.

Na página 9 diz o seguinte:

Com o advento da Instrução nº 409, da CVM, essa responsabilidade tornou-se ainda mais clara, haja vista que deve conter cláusula que estipule a responsabilidade solidária entre o administrador do fundo e os terceiros contratados por eventuais prejuízos causados ao cotista em virtude de condutas contrárias à lei, ao regulamento e aos atos normativos.

Portanto, havendo um dano, ou praticado um ato ilícito...” — parece que foi feito exatamente para o caso —, “...no âmbito do fundo de investimento, o responsável pela devida reparação ou penalização será dentro da atual regulamentação o administrador do fundo. Sobre o administrador recairão todas as penas relativamente aos ilícitos penais e administrativos, assim como o ônus pela responsabilidade civil daí decorrente.

E, para concluir, vou ler a página 10:

De todo o exposto, podemos concluir que o administrador é o principal responsável por todos os eventos ocorridos no fundo de investimento, ainda que esses eventos decorram de atos e fatos de obrigação de terceiros, assumindo perante o cotista essa responsabilidade integralmente, independentemente daquela própria do terceiro causador do ato. É onde falamos em ação de regresso.





Existe uma verdadeira relação fiduciária entre o cotista e o administrador, cabendo a ele zelar para que os recursos do investidor sejam aplicados da forma e sob as condições que deseja.

Na relação entre o cotista do fundo e o administrador, portanto, ocorrendo qualquer problema, caberá ao administrador buscar a solução e, sempre que for o caso, indenizar o condômino pelo dando sofrido.

Ou seja — e peço ao Deputado Paulo Teixeira e ao Deputado Raul Jungmann especial atenção a este trecho, Deputado Marcus Pestana —, no contrato está escrito o seguinte: *Ou seja, se o cotista perder dinheiro, não poderá acionar o administrador por esse fato, mas, se o cotista vier a perder dinheiro porque o gestor aplicou em títulos e valores mobiliários não previstos na política de investimento do fundo, então poderá agir contra o administrador, por quebra da relação fiduciária inserida nos serviços contratados.* Se fosse para ser feito depois do fato, o *script* não estaria tão delineado.

Por isso é que, na avaliação da CPI, ao BNY Mellon não resta alternativa que não seja reconhecer a sua culpa. Não o faz — acho que alguém perguntou aqui, acho que foi até o Relator quem perguntou — porque, nos Estados Unidos, pagou 714 milhões de dólares, porque sabe que as multas são muito pesadas e a punibilidade é rápida. Aqui nós temos um Poder Judiciário que infelizmente, pelas regras que existem, acaba levando 4, 5, 6, 7 anos para que se tenha uma decisão final.

Devolvo a palavra ao Relator, para que, com o comentário, já encaminhe também as suas perguntas.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Aí, Sr. Presidente, veja só: a Justiça pode ser lenta, mas a CPI tem sido bastante ágil e tem atuado muito. E nós temos outras ações que estamos promovendo no âmbito interno da CPI que envolvem essa instituição financeira.

E o que nós queremos é o que busca a Casa da representação do povo brasileiro e, por consequência, representante, também, dos beneficiários de todos esses fundos de pensão, não só os investigados. Quando nós aqui propusermos uma alteração legislativa, isso vai atingir todos os fundos de pensão do Brasil, os seus agentes reguladores e também aqueles que atuam no mercado. E nós estamos





convictos de que podemos ajudar, e muito, nessa questão da recomposição das perdas do POSTALIS.

E dentro dessa linha de perdas, eu queria só entender um pouquinho — vou encerrar; depois, no fim, eu quero falar sobre o documento que V.Sa. se comprometeu a trazer a esta CPI — o caso da Operação Miqueias. Vocês têm conhecimento da Operação Miqueias?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Excelência, eu ouvi falar dessa operação, mas só ouvi falar.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Essa Operação Miqueias envolve uma série de empresas. Há alguns dirigentes denunciados que estão sendo também investigados, há alguns até presos. E temos uma informação de que, em 2010, o BNY teve um contrato de prestação de serviço de administração e controladoria fiduciária com o POSTALIS. Além do POSTALIS, o BNY prestou tal serviço a algum outro fundo de pensão, ou não?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - De administração fiduciária?

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - É, algum tipo de serviço.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Nós prestamos contratos de administração fiduciária antes do POSTALIS. Prestamos, em 2 mil e... — não me lembro agora a data correta —, para a PETROS, que durou 1 ano, basicamente. E tínhamos sob contrato diversos fundos de pensão na administração fiduciária, algumas multinacionais e alguns fundos de pensão — a FAPS também era nossa cliente.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nesse da PETROS, houve também uma ruptura e um acordo entre BNY e PETROS?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Na verdade, a PETROS optou por rescindir o contrato 1 ano antes do término do seu contrato, e houve um procedimento arbitral que durou, se não me falha a memória, 3 anos. E nós ganhamos esse procedimento arbitral, V.Exa.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E qual foi o valor da indenização da PETROS à BNY?





O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Se a memória não me falha, V.Exa., foi em torno de 7 milhões de reais.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Os senhores conhecem as seguintes empresas ou os seus dirigentes: Euro DTVM, Quantia, Diferencial, Invista Investimentos Inteligentes, Drachma, Adinvest, BRL Trust, Brasil Central?

Pode ser o Sr. Alberto. Não?

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Pois não. Drachma é um gestor independente, Adinvest é outro gestor independente. Eram gestores contratados para fundos no BNY Mellon. Diferencial também uma época. Agora, BRL, não. BRL é uma outra instituição, que faz um serviço parecido com o que o BNY Mellon presta.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nós temos informação de que o BNY Mellon foi administrador de alguns fundos de investimentos geridos por pessoas dessas empresas, por exemplo, os fundos de investimento Diferencial, Adinvest Renda Fixa, Vitória, Golden Tulip, entre outros.

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Isso. Sempre com esses gestores independentes. Fazia só o serviço de administração.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sobre esse fundo de investimento Diferencial Renda Fixa Longo Prazo, o que vocês podem nos dizer? Qual foi o papel do BNY para formalizar?

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - O papel, neste caso e nos demais relacionados, era o papel de administrador. Basicamente, eu diria que são dois papéis distintos: um é um papel mais cartorário, e o outro é um papel mais contábil, de fazer a precificação dos ativos e a contabilidade do fundo, que é fechada diariamente, e fazer os testes que são testes de aderência do fundo ao regulamento e à legislação, mas sempre testes *a posteriori*.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Não sei se os senhores sabem, mas a Polícia Federal, no âmbito da Operação Miqueias, afirma que esses fundos eram montados com papéis podres, decorrentes da contabilização de provisões de perdas, por problemas de liquidez ou pedidos de recuperação judicial e assim por diante. Não é isso?





O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Eu vi na mídia isso, basicamente na *Veja*.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Mas era da época em que V.Sas. estavam à frente do BNY?

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Parte desses nomes, sim.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E vocês faziam a análise desses investimentos?

O SR. ALBERTO ELIAS ASSAYAG ROCHA - Não, não. A análise do investimento, não. A análise do investimento é sempre do gestor. A análise, a tomada, toda a avaliação para ver se o fundo vai investir naquele ou noutro papel, isso é uma responsabilidade do gestor profissional da carteira, que são esses nomes: Drachma, Adinvest...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. José Carlos, o senhor nos disse que traria um documento à CPI. O senhor trouxe? (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Você não tem uma cópia, José Carlos?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Aqui comigo, não tenho, Excelência. (*Pausa.*)

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. José Carlos, eu recebi uma prévia dessa carta. Já que vai ser impressa, eu gostaria de fazer duas colocações.

Primeiro, não consta da carta — e seria muito bom que constasse — que o fato que levou à demissão de V.Sa. ocorreu em 2009, mas que a demissão ocorreu tão somente em 2012, por um fato de 2009. É isso?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - V.Exa. está perfeitamente correto.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Eu gostaria, se pudesse, de colocar isso no documento também.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Pois não.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - E eu gostaria de sugerir que também fosse colocada — isso foi colocado aqui por alguns Deputados membros desta Comissão — aquela questão do controle preventivo não realizado no momento em que houve a transferência da custódia para as Ilhas Virgens. Eu gostaria que isso





constasse, porque aí está a parte em que o BNY teria que ter agido e não agiu. Queria que isso constasse na carta, porque, para nós, isso é importante, inclusive para que possamos, junto ao BNY, fazer a gestão no sentido de atingir o objetivo desta CPI, que é a recomposição das perdas do POSTALIS. Pode ser?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Com certeza, V.Exa.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Eu pergunto a V.Sa., na sequência dos desdobramentos desta CPI, se V.Sa. pode nos trazer mais alguma informação que possa ser valiosa. A CPI está, por meio da Secretaria, da Consultoria e dos membros, os Parlamentares, aberta todo o tempo a sugestões, informações e documentos que possam nos ajudar a chegar ao objetivo desta Comissão.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Eu me comprometo e permaneço à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos a esta Comissão.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - O.k.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Com a palavra o Deputado Paulo Teixeira.]

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, eu sugiro que V.Exa. consulte o nosso Relator sobre a possibilidade de um pedido, de uma ação do Ministério Público Federal — nós iríamos ao Dr. Janot —, para o processamento dessa questão.

Então, essa é uma consulta a V.Exas., para ver se é o caso de esta CPI mobilizar o Ministério Público Federal, para que nós consigamos reparar esse recurso.

Aqui o Dr. José Carlos de Oliveira, ex-Presidente do BNY Mellon, foi um personagem desta CPI. Todos falavam do senhor aqui. Todos os que vieram aqui falavam da gestão de V.Sa.

E ele vem aqui hoje, junto com o Sr. Alberto, e os dois reconhecem a responsabilidade objetiva. Isso é suficiente. Parece que essa... E aí a linha do Relator...

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Deputado Paulo, V.Exa. me permite fazer só um parêntese? Qual é a importância dessa carta? A nossa reunião é reservada. Nós não podemos utilizar nem mesmo as notas taquigráficas. Essa carta





não é reservada. Ela é um documento da CPI, que poderá ser utilizado. Inclusive, ela terá a transparência que esse processo deve ter. Por isso — se V.Exa. ou o Presidente tiver mais alguma sugestão — a importância dessa carta.

O que nós poderíamos fazer aqui, Sr. Presidente — até faço a sugestão —, é deixar esse documento prévio. Mas a carta poderia passar por uma análise da Consultoria após a oitava. E o que nós estamos falando aqui é reservado. Após a oitava de V.Sas., a nossa Consultoria poderia fazer uma análise dessa carta e colocar alguns sugestões para debatermos. No âmbito interno da CPI, na terça-feira ou quarta-feira da semana que vem, V.Sa. e o Sr. Alberto assinariam esse documento perante a Secretaria da Comissão. Assim, ficaria o documento que pudesse dar a devida transparência aos beneficiários, aos interessados e à sociedade brasileira.

Não sei se me fiz entender, Sr. Presidente, porque pode ser que tenhamos alguns detalhes aqui que não vão criar constrangimento a V.Sa., mas seria bom estarem nessa carta, porque nós não podemos utilizar o que está aqui nas notas taquigráficas desta Comissão, e, para o atingimento do objetivo, seria bom que estivessem nessa carta, apesar de que, da leitura que fiz, ela traz em linhas gerais mais ou menos o que V.Sas. relataram durante essas quase 3 horas de audiência.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Estou de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Nós vamos receber a carta que já está pronta, e qualquer aditamento que seja necessário será feito durante o processo. A carta já está aí, eu acho que tem que ser entregue hoje, e qualquer aditamento que os autores entenderem necessários claro que é de todo o direito deles fazer.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. Presidente, enquanto não chega carta à Mesa, vamos aproveitar o espaço. Queria entender um pouquinho aquela questão do Serengeti, do desempenho do Serengeti. Os fundos de investimento têm uma rentabilidade estimada, projetada e esperada, que são aqueles 100% do CDI. Aquele é mais ou menos um nível de rentabilidade segura. É isso? Como é que funciona isso?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - V.Exa., depende muito da composição da carteira do Serengeti. Se ele, por exemplo, tiver fundos de





renda variável embaixo da carteira do Serengeti, aí essa medida de... expectativa de medida de rentabilidade já fica um pouco fora do razoável, por exemplo, porque seria um fundo de renda variável. Ele pode oscilar muito mais do que 100% do CDI ou menos do que o CDI, se, por exemplo, a Bolsa estiver num momento como estamos vivendo hoje em dia. Eu confesso que não me recordo da composição da carteira do Serengeti, mas, mais uma vez, vai depender da composição da carteira do Serengeti.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nós até temos aqui os dados da carteira — poderia até trazer aqui à mesa —, mas ali nós temos o dado seguinte: o rendimento foi negativo, em 2011, de 5,5%; negativo de 7%, em 2012; 1,9%, em 2013; em 2014, até junho, já tinha sido de menos 10,5%. Somados ao positivo do CDI, ele chega, por exemplo, em 2011, a 17%, em números redondos, 15%, em 2012 — isso de perdas —, 10%, em 2013, 15%, já em 2014. Se somar isso aqui, já dá algo em torno de 60% só nos últimos 4 anos, de perdas. Então, queria só entender um pouquinho, aproveitando a presença de V.Sa. aqui, José Carlos. Isso não era uma perda constante? Não tinha como fazer alguma coisa aqui?

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Mais uma vez, Excelência, a seleção dos gestores que compunham o Serengeti não era responsabilidade do BNY Mellon, era um misto, era uma cesta de gestores que era selecionada pela própria POSTALIS. Então, a seleção, a periodicidade com que esses gestores deveriam ser revistos, de acordo com a *performance* que eles apresentavam, era de responsabilidade da POSTALIS. Eu teria que mais uma vez ver a carteira do Serengeti para tentar analisar por que eles tinham uma *performance* tão ruim como o senhor está descrevendo, como V.Exa. está descrevendo.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Está bom. Obrigado. *(Pausa.)*

Sr. Presidente, então a proposta seria que esses dois aditamentos fossem incluídos na sequência e entregues na Secretaria da Comissão hoje à tarde.

A relatoria se dá por satisfeita sabendo que ambos os depoentes aqui estão sob juramento e é um compromisso que fazem perante a CPI.

Obrigado.





O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Tem a palavra o Deputado Paulo Teixeira.

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - Eu indago se o Sr. José Carlos assinou a carta.

O SR. JOSÉ CARLOS LOPES XAVIER DE OLIVEIRA - Ainda não. Eu estou esperando qual é a conclusão do...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Já há o teor, ela está com problemas de formatação. Já está registrado em áudio o compromisso, está certo?

O SR. DEPUTADO PAULO TEIXEIRA - A minha sugestão é que nós aguardássemos ele assinar a carta e, depois, de assinada a carta, V.Exa. transformaria esta sessão numa sessão aberta e terminaria com essa divulgação. Essa é a minha sugestão de encaminhamento a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - É porque eu acho que a formatação... essa formatação tem condições de ser realizada agora?

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Eu faço um apelo ao Deputado Paulo Teixeira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Eu vou fazer exatamente isso, Deputado Paulo Teixeira, em sessão aberta. Eu vou transformar agora a sessão em aberta para informar que foi recebido um documento.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Sr. Presidente, antes de V.Exa. transformá-la em aberta, o que é importante?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Pois não.

O SR. DEPUTADO SERGIO SOUZA - Nós vamos ter aqui, na próxima quinta-feira, a oitava do atual Presidente do BNY. Por mais que ela seja uma carta aberta, eu não sei se é bom divulgá-la neste momento, no intuito de nós criarmos no BNY uma ansiedade de não saber o que não aconteceu nesta sessão. Nós sabemos e, por isso, na próxima quinta-feira nós teremos argumentos muito bons, inclusive o encaminhamento de V.Exa. Eu já adianto que não estarei aqui na próxima quinta, mas seria muito bom se alguém sugerisse justamente o que V.Exa. sugeriu aqui, que é o BNY tomar uma atitude. É lógico que ele tem que ser chamado a isso, e





quem tem que chamar é o POSTALIS, mas ele pode também dar sinais de que tem a intenção de reparar um dano que é de sua responsabilidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Efraim Filho) - Antes de concluir, transformando a sessão a partir deste momento em sessão aberta, aproveito para informar que recebemos documento assinado pelo Sr. José Carlos de Oliveira sobre o tema objeto da sua convocação. Esse documento permanecerá reservado à Comissão, até pelo menos quinta-feira, a data da audiência com o Sr. Adriano Koelle.

Coloco em deliberação a classificação das informações produzidas durante a sessão reservada por esta CPI, ata e notas taquigráficas, como reservadas.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Está aprovada.

Salvo engano, Saulo, são 15 anos? São 5 anos para os áudios, notas taquigráficas e atas produzidos nesta sessão classificados como reservados. *(Pausa.)*

Para a próxima terça-feira, os senhores serão comunicados da nossa agenda. Agradeço ao Sr. José Carlos de Oliveira e ao Sr. Alberto Elias a participação. Declaro encerrada esta audiência.



